



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDT-PREGELET-CLCONT - 192020
(relativo ao Processo 45792020)
Código de validação: 77BEDE6387

Pregão Eletrônico nº 19/2020 - SRP

Objeto: Registro de preço para aquisição de acessórios ergonômicos e itens variados.

São Luís-MA
2020





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, UASG 925125, neste ato designado **TRIBUNAL**, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do Pregoeiro Oficial, designado pela **PORTARIA GP Nº 353/2019**, de 10 de maio de 2019, com eficácia a partir de 15/05/2019, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **09:00h (horário de Brasília)**, do dia **20/04/2020**, através do uso de tecnologia da informação, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, tipo **menor preço**, por **lote**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, decorrentes do Processo Administrativo nº 4579/2020.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006** e **ALTERAÇÕES**, **LEI ESTADUAL Nº 9.529, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 10.024/2019, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016 e alterações** (no que couber) e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declaradas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e conduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. 3261-6181/6194.

Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **PREGÃO**, tipo **menor preço**, por **lote**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **com disputa aberto e fechado**, o Registro de Preço para aquisição de acessórios ergonômicos e itens variados para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nas especificações constantes do Termo de Referência – **ANEXO VII** deste Edital.

1.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO VII deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. **OS VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS** para os objetos desta Licitação foram estimados pelo **TRIBUNAL**, em:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

LOTE 01			
Item	Descrição	Quantidade Total	Valor unitário estimado
1	Apoio de punho para teclado personalizado	1.000 unidades	R\$ 41,22
2	Apoio para pés:	150 unidades	R\$ 116,38
3	Mouse pad ergonômico:	1.000 unidades	R\$ 34,25
4	Suporte para monitor de LCD:	100 unidades	R\$ 63,99
5	Encosto lombar	1.000 unidades	R\$ 92,08
6	Cinta Lombar Ergonômica para coluna	60 unidades	R\$ 55,05
7	Cinta Lombar Ergonômica para coluna,	10 unidades	R\$ 56,01

LOTE 02			
Item	Descrição	Quantidade Total	Valor unitário estimado
8	Pano de prato personalizado	5.000 unidades	R\$ 5,86
9	Toalha de rosto personalizada	3.000 unidades	R\$ 12,41

LOTE 03			
Item	Descrição	Quantidade Total	Valor unitário estimado
10	Pen Drive 32 GB	200 unidades	R\$ 47,74
11	Fones de ouvido	100 unidades	R\$ 93,66
12	Cabo de Microfone P10 mono para Cannon Fêmea	100 unidades	R\$ 22,19

Item 13





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Descrição	Quantidade Total	Valor unitário estimado
Luminária de emergência	1.000 unidades	R\$ 22,15

Item 14

Descrição	Quantidade Total	Valor unitário estimado
Fio de nylon para roçadeira (bobina	06 Bobinas	R\$ 141,84

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas no SISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO VII deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** empresas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante neste e em seus anexos.

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRASNET**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

2.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido **SISTEMA**.

2.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO:

2.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

2.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

2.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU, Acórdão nº 917/2011, Plenário).





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.

2.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ-MA, conforme art. 1º da Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

2.5. O LICITANTE deverá manifestar, através de **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente **PREGÃO**, bem como que a **PROPOSTA** está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

2.6. Os itens com valor total conforme disposto no inciso I, Art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 serão incluídos automaticamente pelo Sistema como exclusivos para ME/EPP.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério da Economia, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

3.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

3.5. O **LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

3.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

3.7. O licitante credenciado deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO NO SISTEMA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação (enumerados no item 5.2) exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **proposta formulada e os documentos de habilitação**. Após o início da Sessão a **proposta e dos documentos de habilitação** não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

4.3. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste **PREGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das **Propostas e documentos de habilitação**: de 02/04/2020 até às 09h:00 min do dia 20/04/2020

b) Data da abertura das **Propostas**: Às 09:00h do dia 20/04/2020

5. DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** registrada no **SISTEMA** deverá ser formulada de acordo com as especificações constantes do **ANEXO VII** deste Edital e conforme os subitens a e b, sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, onde deverão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara e precisa;

a) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, de acordo com as





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VII deste Edital, com a indicação da marca/modelo e dimensões do objeto ofertado, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

b) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VII do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do objeto. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

c) Para os itens 1,2, 3, 4 (lote1)

c.1) Os produtos ergonômicos deverão estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho, de 23 de novembro de 1990.

c.2) A licitante apresentará, juntamente com a proposta: indicação do fabricante do modelo do produto; certificado de autorização da licitante para comercializar os produtos.

c.3) No caso dos itens 01 e 03 do lote 01, certificado de densidade da espuma com base no teste de densidade pelo método descrito na NBR 8537 da ABNT, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou acreditado com as normas da ABNT. Não será aceito certificado emitido pela empresa fabricante;

c.4) No caso do item 02 do lote 01, certificado e/ou ensaio de resistência à compressão/carga, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou acreditado com as normas da ABNT. Não será aceito certificado emitido pela empresa fabricante.

c.5) É obrigatório que o licitante indique, juntamente com sua proposta, como será feita a coleta dos produtos usados, para realização da correta destinação final pelo Fabricante;

c.5.1) A sistemática de recolhimento deverá indicar as quantidades mínimas dos produtos a serem recolhidos por evento, os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da destinação dos produtos usados

c.5.2) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo Fabricante ou por Representante Autorizado.

c.5.3) Quando da implantação de sistema de logística reversa nacional para resíduos sólidos, aprovado em Acordo Setorial nos termos da Lei 12.305/2010, a licitante adotará as





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

novas regras no contrato eventualmente firmado, no que couber.

5.1.2. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de **forma virtual e IMPRESSA**, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

5.1.2.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

5.1.2.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.1.2.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

5.1.2.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.2.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 17 de setembro de 2009;

5.1.2.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

5.1.2.7. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crime previsto no artigo 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas no art. 49 do **DECRETO Nº 10.024/2019**.

5.1.3. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO VII** deste edital serão desconsiderados.

5.1.4. Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado ao **TRIBUNAL** promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

5.1.5. A **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **“enviar anexo”** deverá conter as seguintes informações:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

b) **Especificações claras e detalhadas dos objetos ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO VII deste Edital, com a indicação da marca/modelo, dimensões e do objeto ofertado, vedadas descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme termo de referência” ou similares;

c) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS**, com duas casas decimais, em moeda nacional, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO VII do Edital, em reais, em algarismos, e valor global da **PROPOSTA**, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do objeto. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

d) Prazo de validade da **PROPOSTA**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

e) Prazo de entrega do produto ofertado, de acordo como descrito no termo de referência;

f) **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, inscrição estadual, inscrição municipal, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

5.1.6. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de uma cotação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos no **SISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

5.1.7. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.1.8. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA**, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar a correção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

5.1.9. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão de responsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Todos os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema no momento da elaboração da proposta no Sistema Comprasnet;

5.2.2. **Para fins de regularidade fiscal** neste **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.3. Para fins de qualificação técnica

a) A licitante, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

I - Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador)

5.2.4. Para fins de qualificação econômico-financeira

5.2.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame.

5.2.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}, \text{ igual ou superior à } 1,00$$

- **SOLVÊNCIA GERAL: (SG)**

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}, \text{ igual ou superior à } 1,00$$

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}, \text{ igual ou superior à } 1,00.$$

d) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

e) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. Publicados em Diário Oficial ou;
2. Publicados em jornal de grande circulação ou;
3. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
4. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO.

f) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

g) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO CAIXA.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.2.5. Os **LICITANTES** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- a. Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b. Declaração de **NÃO PARENTESCO**, conforme disposições do Anexo – I, deste Edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- c. Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17, de 2015 do CNJ;
- d. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU por meio do endereço eletrônico (www.tcu.gov.br);

5.2.6. A **HABILITAÇÃO do LICITANTE** poderá ser verificada por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por ele abrangidos;

5.2.7. Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova;

5.2.8. Aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado **INABILITADO**;

5.2.9. Caso se entenda necessário, os respectivos originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no **SISTEMA**, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNAL** no endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

5.2.10. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, os documentos encaminhados para **HABILITAÇÃO** deverão estar em nome do **LICITANTE**, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

5.2.10.1. Se o **LICITANTE** for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **LICITANTE** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.11. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos **LICITANTES** Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmos o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

efeito de certidão negativa.

5.2.11.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 5.2.11** corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

5.2.11.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, ou revogar a Licitação.

5.3. As **PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos, os valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos ficarão disponíveis **para acesso público após o encerramento do envio de lances**.

6. DA AMOSTRA

6.1. Poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos ofertados, que deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do pregoeiro, via Sistema, a fim de que seja realizada a avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações deste Termo de Referência.

6.2. As amostras, devidamente identificadas, deverão ser entregues na Divisão de Administração de Materiais deste Tribunal, situada à Rua Viveiros de Castro, nº 257. Alemanha – São Luís/MA, cep: 65036-710, e-mail: divmaterial@tjma.jus.br, que avaliará sua conformidade com as especificações.

6.3. Caso a amostra seja reprovada será convocada a licitante subsequente.

6.4. As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue. As amostras reprovados deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias às expensas do licitante.

6.5. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

7. DA SESSÃO PÚBLICA





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das **PROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no Edital.

7.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e o(s) **LICITANTE(S)** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

7.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

7.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as **PROPOSTAS** classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Ordenadas as **PROPOSTAS**, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

7.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

7.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real), nas quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme a ordem classificatória definida pelo **SISTEMA**, para fins de convocação.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lances, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o **LICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. Os lances serão ofertados pelo **VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS**

8.3. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo **SISTEMA**.

8.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE** detentor do lance.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.6. PARA ESTE CERTAME SERÁ ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

8.6.1. A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos;

8.6.2. Encerrado o prazo previsto no item 8.6.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

8.6.3. Encerrado o prazo de que trata o 8.6.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.6.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 8.6.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

8.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.6.3. e 8.6.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

8.6.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.6.3 e 8.6.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 8.6.5.

8.6.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.6.6.

8.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances **da sessão pública** e permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **PREGÃO** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.2.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Finda a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.1.2. O **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocação do Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo limite de 02 (duas) horas, com tolerância máxima de 20 (vinte) minutos, através da opção “**enviar anexo**” sua PROPOSTA com o valor readequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.1.5** deste Edital para a elaboração da PROPOSTA.

10.1.2.1. O prazo estabelecido acima **SOMENTE** poderá ser prorrogado uma única vez pelo tempo de **01 (uma) hora** mediante solicitação do licitante e se for feito dentro do prazo disposto no item 10.1.2.

10.2. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

10.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 10.1, o **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo aceitável para a contratação e as especificações constantes do ANEXO VII e, em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 5.2** deste Edital.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.4. Será observado no **julgamento das PROPOSTAS** as condições seguintes:

10.4.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR LANCE**.

10.4.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas no Edital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestamente inexequíveis.

10.4.2.1. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, "sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato." (*Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993*).

10.4.2.2. Não se admitirá proposta que apresente **preços unitários** simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço médio praticado no mercado (§3º, Art. 44, Lei 8.666/93), ainda que a empresa apresente o menor valor no lote/grupo.

10.5. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

10.6. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

10.7. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pelo **TRIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

10.8. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências Editalícias, em especial aquela do **subitem 10.6** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

10.9. No julgamento das PROPOSTAS e da HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.9, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.10. Poderão ser desclassificadas as **PROPOSTAS** que tiverem itens com valores unitários superiores aos valores estimados pela administração mesmo que o valor do lote esteja abaixo do estimado

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

11.2 O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do **SISTEMA**.

11.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões do Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A)** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisão definitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao LICITANTE vencedor.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A)** autorizado(a) a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

11.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a) **PREGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação ao vencedor e, seguidamente, o presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

12.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houver Recurso, ou, havendo, do Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá à homologação do certame.

12.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre as partes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

13.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública;

13.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, responder aos esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

13.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pessoa pode impugnar o presente ato convocatório;

13.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

13.2.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

13.2.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br;

13.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forem encaminhadas na forma dos itens 13.1 e 13.2 não serão conhecidos pelo Pregoeiro.

13.4. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquele





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

14.1. O prazo e local de entrega fica estabelecido de acordo com o Termo de Referência, Anexo VII deste Edital.

15. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO - II deste Edital.

15.2 A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmado pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

15.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números do CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa, o qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO – II deste Edital.

15.5. **A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, não podendo ser prorrogada.

15.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, sem justificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com eles o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº 8.666/1993.

15.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo do ANEXO - III deste Edital.

15.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

pela Administração.

15.9. O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência;

15.10. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocação, assinar o Contrato, no modelo do ANEXO - III, a qual será publicada no Diário Eletrônico da Justiça (www.tjma.jus.br)

15.11. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

15.12. O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e pelos Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO – III, deste Edital.

15.13. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

15.14. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL**, através da Divisão de Contratos e Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até o vigésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá ser acompanhada pelo CONTRATADO no site (<http://www.tjma.jus.br/inicio/diario>).

15.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

V – Demais situações previstas na legislação.

15.15.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o Tribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes

15.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Tribunal.

15.16.2. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

15.16.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida Ata, independente do número de órgãos não participantes (carona) que aderirem.

15.17. A consulta a que se refere o item 15.16 deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (*email*: dirgeral@tjma.jus.br, telefone (98) 3198-4360)

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b” e inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

conforme art. 7º da Lei 10520/2002.

17.1.1. As sanções descritas no 17.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30(trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, “a”, da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir as exigências edilícias e as condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO VII deste Edital.

21. DA RESCISÃO

21.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na seção cidadão - transparência - licitação (http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=licitacoes), podendo também ser fotocopiado na Coordenadoria de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de CD-ROM ou *pen-drive*, para sua gravação.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

22.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

22.2.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a julgamento da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

22.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

22.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

22.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o TRIBUNAL.

22.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

22.4.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

22.6. Integra este Edital o Anexo I – Declaração de não parentesco, Anexo II - Minuta da Ata, Anexo III – Minuta do Contrato, Anexo IV - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo V - Modelo de Notificação, Anexo VI- Modelo de proposta, Anexo VII – Termo de Referência.

São Luís, 31 de março de 2020.

Kátia Araujo Gonçalves

Pregoeiro TJMA





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pessoa Física/Jurídica (_____), CPF/CNPJ nº (_____) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 07 de 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, do Conselho Nacional de Justiça.**

Local e data

Representante Legal ou Procurador





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

PROCESSO Nº 4579/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dias de do ano de 2020, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pelo Diretor Geral, xxxxxxxxxxxxxxxx, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº XX/2020, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preço para aquisição de acessórios ergonômicos e itens variados para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, conforme descrição no Termo de Referência, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31.553/2016 e alterações (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CNPJ:
END.: FONE/FAX: E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF nº RG Nº

LOTE 01				
Item	Descrição	Quantidade total registrada	Valor unitário	Valor total
1	Apoio de punho para teclado personalizado. Marca: Modelo:	1.000 unidades	R\$	R\$
2	Apoio para pés: Marca: Modelo:	150 unidades	R\$	R\$
	Mouse pad ergonômico:			





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3	Marca: Modelo:	1.000 unidades	R\$	R\$
4	Suporte para monitor de LCD: Marca: Modelo:	100 unidades	R\$	R\$
5	Encosto lombar Marca: Modelo:	1.000 unidades	R\$	R\$
6	Cinta Lombar Ergonômica para coluna Marca: Modelo:	60 unidades	R\$	R\$
7	Cinta Lombar Ergonômica para coluna Marca: Modelo:	10 unidades	R\$	R\$

LOTE 02				
Item	Descrição	Quantidade total registrada	Valor unitário	Valor total
8	Pano de prato personalizado Marca: Modelo:	5.000 unidades	R\$	R\$
9	Toalha de rosto personalizada Marca: Modelo:	3.000 unidades	R\$	R\$

LOTE 03				
Item	Descrição	Quantidade total registrada	Valor unitário	Valor total
10	Pen Drive 32 GB Marca: Modelo:	200 unidades	R\$	R\$
11	Fones de ouvido Marca:	100 unidades	R\$	R\$





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	Modelo:			
12	Cabo de Microfone P10 mono para Cannon Fêmea Marca: Modelo:	100 unidades	R\$	R\$

Item 13

Descrição	Quantidade total registrada	Valor unitário
Luminária de emergência Marca: Modelo:	1.000 unidades	R\$

Item 14

Descrição	Quantidade total registrada	Valor unitário
Fio de nylon para roçadeira (bobina) Marca: Modelo:	06 Bobinas	R\$

1. A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial,
2. Publicação disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão na área cidadão - transparência – Atas – SRP:
http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=resumo_at&vigencia=S
3. As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº XX/2020-SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
4. É parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(S) que aceitou (aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – Comprasnet, transcritas abaixo:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

XXXXXXXXXXXXXX

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretora Administrativa do Tribunal de Justiça

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO /2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA xx**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade n.º 160.723 – SSP/MA e do CPF n.º 054.637.343-72, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA** __, CNPJ Nº ____, sediada à Rua __, neste ato representada pelo Sr. __, portador da Carteira de Identidade nº __, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 4579/2020, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2020 – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente, a aquisição de acessórios ergonômicos e itens variados para os servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, conforme descrito no Termo de Referência, anexo do edital PE xx/2020 SRP, proposta de preço apresentada e ata de registro de preço xx/xx,

LOTE 01				
Item	Descrição	Quantidade total	Valor unitário	Valor total





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1	Apoio de punho para teclado personalizado. Marca: Modelo:		R\$	R\$
2	Apoio para pés: Marca: Modelo:		R\$	R\$
3	Mouse pad ergonômico: Marca: Modelo:		R\$	R\$
4	Suporte para monitor de LCD: Marca: Modelo:		R\$	R\$
5	Encosto lombar Marca: Modelo:		R\$	R\$
6	Cinta Lombar Ergonômica para coluna Marca: Modelo:		R\$	R\$
7	Cinta Lombar Ergonômica para coluna Marca: Modelo:		R\$	R\$

LOTE 02				
Item	Descrição	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
8	Pano de prato personalizado Marca: Modelo:		R\$	R\$
9	Toalha de rosto personalizada Marca: Modelo:		R\$	R\$

LOTE 03				





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Descrição	Quantidade total	Valor unitário	Valor tota
10	Pen Drive 32 GB Marca: Modelo:		R\$	R\$
11	Fones de ouvido Marca: Modelo:		R\$	R\$
12	Cabo de Microfone P10 mono para Cannon Fêmea Marca: Modelo:		R\$	R\$

Item 13

Descrição	Quantidade total	Valor unitário
Luminária de emergência Marca: Modelo:		R\$

Item 14

Descrição	Quantidade total	Valor unitário
Fio de nylon para roçadeira (bobina) Marca: Modelo:		R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ __, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido,





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

conforme Nota de Empenho nº XX, disponível no Portal da Transparência do TJMA:
http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária	
Função	
Subfunção	
Programa	
Projeto Atividade	
Natureza De Despesa	

4.2 A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA por Ordem Bancária em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal de faturamento e recebimento definitivo emitido pelo fiscal do contrato, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

b) O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA;

c) O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização;

d) O atesto do fiscal do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento da nota fiscal;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.2. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa CONTRATADA, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

5.3. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

5.3.1. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I =$ $I =$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso;

6.2. As entregas deverão ser efetuadas 15 dias úteis após a publicação do contrato e formalização do pedido de fornecimento que acompanhará a nota de empenho – que





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

substituirá o contrato de fornecimento nos casos em que a entrega for total e imediata – ou contrato de fornecimento.

6.2.1. Caso haja a necessidade de parcelamento da entrega, será elaborado Contrato de Fornecimento, que conterá cronograma de entrega das mercadorias, com as datas e percentuais a serem entregues. Nesta modalidade, a primeira entrega respeitará o prazo de 15 dias úteis e a(s) seguinte(s) obedecerá(ao) ao cronograma elaborado pela Divisão de Administração de Material.

6.2.2. O parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

6.3. Os materiais de expediente deverão ser entregues com data de validade de no mínimo 12 meses da efetiva entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

6.4. O objeto desta licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, pela Divisão de Administração de Materiais, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

b) **Definitivamente**, no prazo de até 10 dias, pela Divisão de Administração de Materiais, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

6.5. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de consumo, nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, aos cuidados do Servidor ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE, de segunda à sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários: **a) No turno matutino, das 08h às 12 horas. b) No turno vespertino, das 14h às 16 horas.**

6.6. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada.

6.7. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Em consonância com as orientações normativas do Ministério do Planejamento quanto





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

às aquisições públicas sustentáveis e a Política Nacional de Resíduos Sólidos:

7.2. De acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º a 6º desta Instrução Normativa, no que couber.

7.3. A empresa deverá apresentar certificado de Descarte Ambiental para o lote 01, o qual deverá constar o peso total dos resíduos e a quantidade que efetivamente foi descartada sem ser reaproveitada.

7.4. A empresa ainda deverá apresentar certificado de consumo sustentável para o lote 01.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 Certificado de garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, referente aos produtos do lote 01 e lote 03.

8.2 Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando estes em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da Contratada todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato;

9.2. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;

9.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

9.4. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93;

9.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;

9.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma e no





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

prazo estabelecido no contrato;

9.7. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

10.2. Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;

10.3. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e consumo;

10.4. Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano;

10.5. Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

10.5.1. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

10.6. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal;

10.7. Adotar os seguintes critérios de sustentabilidade;

10.7.1. Os acessórios ergonômicos ofertados devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.7.2. O licitante deverá ter um sistema de política reversa para encaminhar os produtos para reciclagem, observando as disposições atinentes à Lei. 12.305/2010.

10.7.3. É obrigatório que o licitante indique, juntamente com sua proposta, como será feita a coleta dos produtos usados, para realização da correta destinação final pelo Fabricante;

10.7.4. A sistemática de recolhimento deverá indicar as quantidades mínimas dos produtos a serem recolhidos por evento, os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da destinação dos produtos usados





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.7.5. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo Fabricante ou por Representante Autorizado.

10.7.6. Quando da implantação de sistema de logística reversa nacional para resíduos sólidos, aprovado em Acordo Setorial nos termos da Lei 12.305/2010, a licitante adotará as novas regras no contrato eventualmente firmado, no que couber.

10.8. Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

CLÁUSULA ONZE – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93 e art. 16 e 17 do Decreto Estadual nº 31.553/2016;

CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que;

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

- a. 1.
 - a. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- a. 1.
 - b. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- a. 1.
 - c. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.5 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5(cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 49 do decreto nº 10.024/2019.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no SICAF.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Divisão Administração de Materiais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, como preposto o ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Materiais – Alberto Bruno Cunha Duarte; matrícula: 107581 - e como substituto o ocupante do cargo de Supervisão da Administração de Materiais – Kellyanna Dias Tabosa; matrícula: 108878 – Ou quem porventura estiver ocupando os cargos de chefia e supervisão durante o período de fornecimento do material.;

13.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme art. 3º, § 3º da Resol-GP-212018.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

15.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em duas vias de inteiro teor.

São Luís, xx de xxxxxxxx de 2020

PI/ CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do TJMA

PI/ CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM**

CNPJ:
RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CAPITAL SOCIAL:
DATA INCORPORAÇÃO:
INSC. ESTADUAL:
INSC. MUNICIPAL:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:				É REPRESENTANTE	
ENDEREÇO:				BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:		UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO				
ENTIDADE FISCALIZADORA:				INSCRIÇÃO D ENTIDADE:	
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:					
Nº REGISTRO				DATA D REGISTRO	
SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)		RAZÃO SOCIAL/NOME:			
		CNPJ/CPF:			
		PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:			
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)		NOME:			
		CPF:			
		CARGO:			
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:		CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;			
		CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;			
		CNPJ (ATUALIZADO);			

OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.

ANEXO V

“ Notificação”





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Notificante: (Fiscal).....

Notificada:

Referente:

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de, representada neste ato pelo Fiscal do Contrato,.....vem **NOTIFICAR** a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nº, Bairrocidade, neste ato representado pelo sócio-proprietário/preposto Sr....., quanto ao descumprimento .

Enfatizamos que a prestação de serviços/entrega do objeto deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís, MA, xx de xxxxxxxxxx de 2020.

Fiscal do Contrato
Matrícula nº

ANEXO VI
(MODELO DE PROPOSTA)
OPCIONAL

PROCESSO Nº xxxxx/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2020





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

UASG: 925125

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:
CNPJ: INSC. ESTADUAL INSC. MUNICIPAL
END.: FONE/FAX:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF nº RG Nº
E-MAIL:

Item 1

Descrição dos materiais	Quantidade Total	Valor Unitário

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

O prazo de entrega será de xx dias corridos.

A validade da presente proposta é de xx dias a contar da abertura da sessão pública.
Local, Data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
(Nome do Representante Legal)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

(Em anexo Termo de Referência contendo 71 fls)

KATIA ARAÚJO GONÇALVES
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 108159

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/04/2020 09:16 (KATIA ARAÚJO GONÇALVES)





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

TR-DAM - 52020
(relativo ao Processo 45792020)
Código de validação: 83DF0FE235

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por escopo o registro de preços para a aquisição de acessórios ergonômicos, pano de prato personalizado, toalha de rosto personalizada, pen drive, cabo de microfone, luminária de emergência e fio de nylon para roçadeira, necessários ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição mostra-se necessária em razão da necessidade de melhoria das condições laborais dos colaboradores do judiciário maranhense, notadamente no que diz respeito aos aspectos concernentes à ergonomia – inclusive, com o objetivo de afastar e/ou reduzir a ocorrência de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

2.2. Destaca-se ainda que, os panos de pratos e toalhas de rosto são itens para atendimento das copas e cozinhas dos prédios do TJ/MA, em virtude de ser recorrente a utilização do cartão corporativo para aquisição dos mencionados materiais.

2.3. Com relação à aquisição das luminárias, são pedidos recorrentes dos fóruns, para os casos de interrupção de energia, que acontecem frequentemente nas comarcas do interior do estado.

2.4. Salienta-se por fim que, os itens constantes no lote 03 foram indicados pela Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos, a fim de atender as diversas demandas deste Poder Judiciário.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

3.1. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

4. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nos quadros abaixo:

Lote 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	EXPECTATIVA INICIAL	QTD. TOTAL
1	Apoio de punho para teclado personalizado: Apoio para os punhos personalizado na cor preta injetado com haste curta orientativa sustentável. - Fabricado em poliuretano (PU), com espuma flexível. - Peça única, com haste curta - Base anti-deslizante. - Cor: preto - Funcionalidade: prevenir os distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) - Acompanhado de certificado de consumo sustentável e certificado de descarte ambiental - Personalizado com a logomarca do Poder Judiciário do Estado	UND.	200	1.000





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

	do Maranhão (conforme anexo - Manual de identidade visual)			
2	Apoio para pés: • Ajuste de altura (com três regulagens de altura). • Possibilidade de inclinação/movimentação da plataforma • Base triangular antiderrapante • Plataforma com dispositivo antiderrapante e massageador • Fabricado na cor preta; plataforma fabricada em ABS; armação em ferro redondo com pintura eletrosférica. • Barra estabilizadora em alumínio com pintura epóxi. • Fabricado pós-consumo de garrafa pet ou outro material oriundo de materiais recicláveis.	UND.	0	150
	Mouse pad ergonômico: • Apoio para punho personalizado com almofada ergonômica • Fabricado em poliuretano (PU), sendo macio e de alta-durabilidade, com espuma semi-rígida, injetado em peça única, (método de teste NBR) • fabricado pós-consumo de garrafa pet ou outro material oriundo de materiais recicláveis	UND.	200	1.000





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

3	• Específico para mouse óptico • Base anti-deslizante. • Cor: preto • Funcionalidade: melhorar o desempenho do mouse; prevenir os distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) • Personalizado com a logomarca do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (conforme anexo – Manual de identidade visual).			
4	Suporte para monitor de LCD: Conjunto com 02 unidades de suporte para monitor modular sustentável injetado em termoplástico de matéria prima reciclada de garrafa pet pós consumo com gavetas organizadoras que atende a NR 17. • Regulagem de altura através do encaixe dos módulos • Fabricado pós-consumo de garrafa pet ou outro material oriundo de materiais recicláveis. • Cor preta • Acompanhado de certificado de consumo sustentável e certificado de descarte ambiental	UND.	0	100





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

5	Encosto lombar em espuma com presilha em elástico. Produto revestido com material sintético. Tamanho 28 x cm. Cor preta. Acompanhado de certificado de descarte ambiental.	UND.	200	1.000
6	Cinta Lombar Ergonômica para coluna , confeccionado em elástico suspensório cruzado e elástico reforçado, elástico reforçado com hastes duplas na região lombar, costura em nylon, fechamento em velcro, base do cinto com 200 mm de largura. Tamanhos P, M e G Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho.	UND.	20	60
7	Cinta Lombar Ergonômica para coluna , confeccionado em elástico suspensório cruzado e elástico reforçado, elástico reforçado com hastes duplas na região lombar,	UND.	05	10





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

	costura em nylon, fechamento em velcro, base do cinto com 200 mm de largura. Tamanho GG			
--	---	--	--	--

Lote 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	EXPECTATIVA INICIAL	QTD. TOTAL
1	Pano de prato personalizado, material 100% algodão, comprimento 68 cm, largura 40cm, cor branca. A impressão poderá ter a inscrição: Tribunal de Justiça ou Corregedoria Geral da Justiça , brasão em preto e branco (conforme anexo - Manual de identidade visual).	UND.	2.000	5.000
2	Toalha de rosto personalizada, material 100% algodão, comprimento 72cm, largura 45cm. A impressão poderá ter a inscrição: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ou CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ; brasão do Estado do Maranhão em preto e branco (conforme anexo – Manual de identidade visual).	UND.	1.000	3.000

Lote 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	EXPECTATIVA INICIAL	QTD. TOTAL
	Pen Drive 32 GB - Capacidade 32GB			





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

1	- Conexão: USB 3.0 - Corpo: Capa de metal - Cor: Prata - Deve possuir número de registro para validação da originalidade no site do fabricante.	UND.	100	200
2	Fones de ouvido - Frequência: 20Hz a 20kHz - Impedância: 32 Ohms - Tamanho do alto-falante: 40 mm - Conchas com almofadas e auto ajustável. - Cabo: 1,2m - Conectividade: P2 - Acessórios: Adaptador P2/P10	UND.	40	100
3	Cabo De Microfone P10 Mono Para Cannon Fêmea - Cabo plug Mxt P10 (mono) para cannon fêmea - Plug P10 em metal / Plug XLR Femea em metal e plástico (base) - 5 metros cada cabo - Ideal para microfones	UND.	40	100

Item 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	EXPECTATIVA INICIAL	QTD. TOTAL
1	Luminária de emergência, 30 leds, fluxo luminoso, de autonomia mínima de até 3 horas (alta) e até 6 horas (baixa), 220 volts, bateria recarregável selada, 30 leds com potência de 2watts. Função auto-off: acende quando a energia falha. Acompanhar cabo de energia.	UND.	200	1.000





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Item 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	EXPECTATIVA INICIAL	QTD. TOTAL
1	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA (BOBINA): Modelo: Quadrado: Diâmetro: 3,0 mm; Comprimento aprox.: 279 metros; Peso: 2 kg	Bobina	02	06

4.2 Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso.

4.3 Para os itens 1, 2, 3, 4:

4.3.1 Os produtos ergonômicos deverão estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho, de 23 de novembro de 1990.

4.3.2 A licitante apresentará, juntamente à proposta: indicação do fabricante do modelo do produto; certificado de autorização da licitante para comercializar os produtos.

4.3.3 No caso dos itens 01 e 03 do lote 01, certificado de densidade da espuma com base no teste de densidade pelo método descrito na NBR 8537 da ABNT, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou acreditado com as normas da ABNT. Não será aceito certificado emitido pela empresa fabricante;

4.3.4 No caso do item 02 do lote 01, certificado e/ou ensaio de resistência à compressão/carga, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou acreditado com as normas da ABNT. Não será aceito certificado emitido pela empresa fabricante.

4.4. Os modelos de brasões do Poder Judiciário, bem como as fontes utilizadas podem ser visualizadas no MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO (em anexo).

5. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.1. Em consonância com as orientações normativas do Ministério do Planejamento quanto às aquisições públicas sustentáveis e a Política Nacional de Resíduos Sólidos:





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

5.2. De acordo com IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º a 6º desta Instrução Normativa, no que couber.

5.3. A empresa deverá apresentar certificado de Descarte Ambiental para o lote 01, o qual deverá constar o peso total dos resíduos e a quantidade que efetivamente foi descartada sem ser reaproveitada.

5.4. A empresa ainda deverá apresentar certificado de consumo sustentável para o lote 01.

6. DA AMOSTRA

6.1. Poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostras dos produtos ofertados, que deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do pregoeiro, via Sistema, a fim de que seja realizada a avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações deste Termo de Referência.

6.2. As amostras, devidamente identificadas, deverão ser entregues na Divisão de Administração de Materiais deste Tribunal, situada à Rua Viveiros de Castro, nº 257. Alemanha – São Luís/MA, cep: 65036-710, e-mail: divmaterial@tjma.jus.br, que avaliará sua conformidade com as especificações.

6.3. Caso a amostra seja reprovada será convocada a licitante subsequente.

6.4. As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue. As amostras reprovadas deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias às expensas do licitante.

6.5. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

7. FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. As entregas deverão ser efetuadas 15 dias úteis após a publicação do contrato e





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

formalização do pedido de fornecimento que acompanhará a nota de empenho – que substituirá o contrato de fornecimento nos casos em que a entrega for total e imediata – ou contrato de fornecimento.

7.1.1. Caso haja a necessidade de parcelamento da entrega, será elaborado Contrato de Fornecimento, que conterá cronograma de entrega das mercadorias, com as datas e percentuais a serem entregues. Nesta modalidade, a primeira entrega respeitará o prazo de 15 dias úteis e a(s) seguinte(s) obedecerá(ao) ao cronograma elaborado pela Divisão de Administração de Material.

7.1.2. O parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

7.2 Os materiais de expediente deverão ser entregues com data de validade de no mínimo 12 meses da efetiva entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.3 O objeto desta licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pela Divisão de Administração de Materiais, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.
- b) **Definitivamente**, no prazo de até 10 dias, pela Divisão de Administração de Materiais, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

7.4 Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de consumo, nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, aos cuidados do Servidor ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE, de segunda à sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários: **a) No turno matutino, das 08h às 12 horas. b) No turno vespertino, das 14h às 16 horas.**

7.5 Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada.

7.6 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

8.1. A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Divisão Administração de Materiais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Materiais – Alberto Bruno Cunha Duarte; matrícula: 107581 - e como substituto o ocupante do cargo de Supervisão da Administração de Materiais – Kellyanna Dias Tabosa; matrícula: 108878 – ou quem porventura estiver ocupando os cargos de chefia e supervisão durante o período de fornecimento do material.

8.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resolução GP nº 21/2018.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Caso seja utilizado Contrato de Fornecimento, o mesmo deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

10.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

10.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

11.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- b) Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior.
- c) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e consumo;
- d) Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.
- e) Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:
 - I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.
- f) Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.
- g) Adotar os seguintes critérios de sustentabilidade:
 - g.1) Os acessórios ergonômicos ofertados devem ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
 - g.2) O licitante deverá ter um sistema de política reversa para encaminhar os produtos para reciclagem, observando as disposições atinentes à Lei. 12.305/2010.
 - g.3) É obrigatório que o licitante indique, juntamente com sua proposta, como será feita a coleta dos produtos usados, para realização da correta destinação final pelo Fabricante;
 - g.4) A sistemática de recolhimento deverá indicar as quantidades mínimas dos produtos a serem recolhidos por evento, os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da destinação dos produtos usados;
 - g.5) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo Fabricante ou por Representante Autorizado.
 - g.6) Quando da implantação de sistema de logística reversa nacional para resíduos sólidos, aprovado em Acordo Setorial nos termos da Lei 12.305/2010, a licitante adotará as novas regras no contrato eventualmente firmado, no que couber.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.
- b. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
- c. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- d. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.
- e. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
- f. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

a.O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

b.Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

c.Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.5 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5(cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 49 do decreto nº 10.024/2019.

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

1999.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no SICAF.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador).

15. GARANTIA

15.1 Certificado de garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, referente aos produtos do lote 01 e lote 03.

15.2 Caso os produtos percam suas características ou deterioreem-se, e, estando estes em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da Contratada todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

KELLYANNA DIAS TABOSA
Chefe da Divisão de Administração de Material, em Exercício
Divisão de Administração de Material
Matrícula 108878

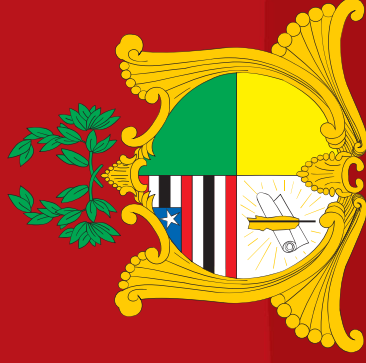




Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/03/2020 16:22 (KELLYANNA DIAS TABOSA)





Poder Judiciário do Maranhão

Manual de Identidade Visual



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

Manual de Identidade Visual

São Luís
2011

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Praça D. Pedro II, s/n - Centro - São Luis - MA
Telefone: (98) 2106-9000
Site: <http://www.tjma.jus.br>
Tiragem: 500 exemplares

Projeto gráfico: Tiago Erre
Edição Eletrônica: Tiago Erre
Revisão: Helena Barbosa

Maranhão. Tribunal de Justiça. Assessoria de
Comunicação da Presidência.

Manual de identidade visual. São Luis: TJ/MA, 2011

53 p.

1. Comunicação visual - Poder Judiciário -
Maranhão. I. Título.

CDD 001.553

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto
Presidente

Desa. Cleonice Silva Freire
Vice-Presidente

Des. Antônio P. Guerreiro Junior
Corregedor Geral da Justiça





Helena Barbosa
Assessoria de Comunicação da Presidência

Tiago Erre
Carla Duque
Núcleo de Publicidade e Propaganda

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Maranhão publica o Manual de Identidade Visual, com o objetivo de instituir um projeto de sinalização e identidade visual para o Poder Judiciário.

Trata-se de um conjunto de elementos a serem aplicados em usos específicos: marca-símbolo, documento, material de expediente, sinalização interna e externa, fachada, veículo, uniforme, embalagem, peça publicitária e de comunicação, assegurando uma unidade na comunicação visual.

As normas deverão ser observadas quando da confecção de documentos e materiais que contenham o nome da instituição, seja no ambiente interno ou externo.

Com esse procedimento-padrão, contribuímos para fortalecer a imagem institucional do Poder Judiciário.

Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto
Presidente

SUMÁRIO

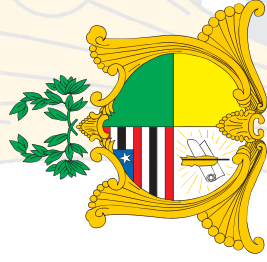
1 MARCA-SÍMBOLO	9
2 VERSÕES DA MARCA-SÍMBOLO	10
3 ALFABETO	11
4 COR	12
5 VERSÃO PRETO E BRANCO (P&B).....	13
6 APLICAÇÃO DA MARCA-SÍMBOLO	14
6.1 Uso não recomendável I	14
6.2 Uso não recomendável II	15
6.3 Uso como assinatura.....	16
7 PAPELARIA	17
7.1 Envelope saco (pardo ou branco)	18
7.2 Envelope saco (plástico)	19
7.3 Envelope ofício (carta ofício)	20
7.4 Cartão de visita	21
7.5 Bloco de minuta	22
7.6 Papel timbrado	23
7.7 Arquivo (etiqueta)	24
7.8 Pasta com bolso	25
8 BRINDES	26
8.1 Chaveiro, botton	27
8.2 Pin (desembargadores)	28
8.3 Rótulo e caixa para CD	29
8.4 Caneta	30
8.5 Camisa	31

8.6 Boné	32
9 SINALIZAÇÃO INTERNA	33
9.1 Crachá	34
9.2 Colete	35
9.3 Jaleco	36
9.4 Tapete	37
9.5 Placa de setor	38
9.6 Placa de orientação	39
9.7 Placa de sinalização interna	40
9.8 Bolsa de acrílico	41
9.9 Aviso de maçaneta	42
10 VEÍCULO	43
10.1 Carro de passeio	44
10.2 Pick up	45
10.3 Van	46
10.4 Caminhão-Baú	47
10.5 Veículo terceirizado	48
11 SINALIZAÇÃO EXTERNA	49
11.1 Placa de obra	50
11.2 Fachada	51
11.3 Porta de entrada	52
11.4 Totem	53
11.5 Placas de estacionamento	54

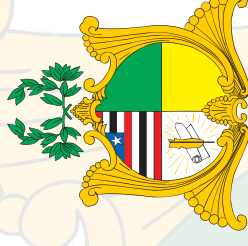
1 MARCA-SÍMBOLO

9

A marca-símbolo representa a instituição. No caso do Poder Judiciário do Maranhão, a sua marca-símbolo é, na verdade, o brasão do Estado do Maranhão, composto por um elemento gráfico e dois elementos tipográficos (nome “Poder Judiciário do Maranhão” e “Tribunal de Justiça” ou “Corregedoria Geral da Justiça”).



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

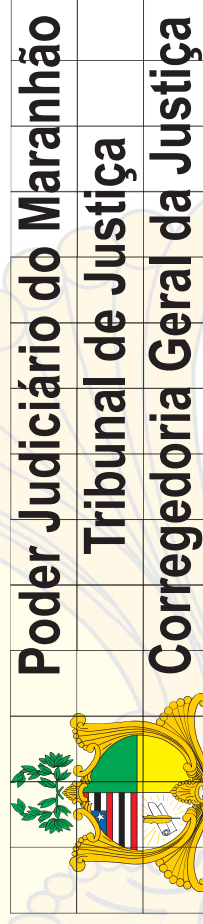


Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça

A marca-símbolo aqui apresentada não deve sofrer variações gráficas em nenhum tipo de aplicação institucional, comercial ou interna, preservando sempre sua integridade visual, à exceção do uso artístico em peças publicitárias.

10

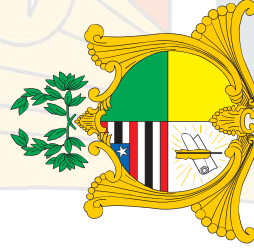
Versão secundária (horizontal)



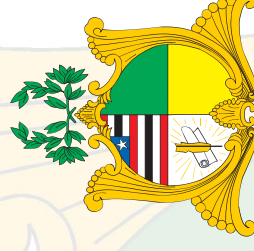
3 ALFABETO

A padronização do alfabeto na identidade visual de uma instituição reforça a unidade da comunicação.

A tipologia da marca-símbolo do Poder Judiciário do Maranhão é a **Arial Narrow Bold**, e o texto deve seguir o modelo abaixo, nunca utilizando somente caixa alta ou caixa baixa.



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça

ARIAL NARROW BOLD

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

0123456789

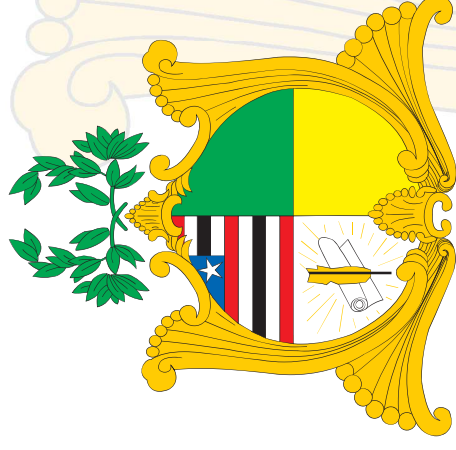
4 COR

12

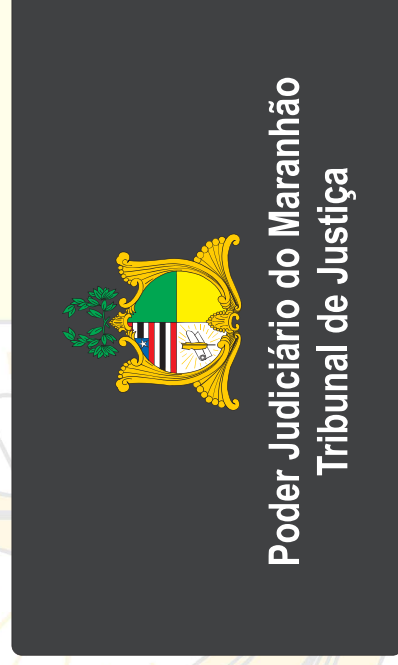
As cores são elementos fundamentais para o reconhecimento da marca, e devem seguir a seguinte escala:

Escala CMYK

	C = 0%, M = 20%, Y = 100%, K = 0%
	C = 0%, M = 100%, Y = 100%, K = 0%
	C = 100%, M = 60%, Y = 0%, K = 0%
	C = 0%, M = 0%, Y = 100%, K = 0%
	C = 100%, M = 0%, Y = 100%, K = 0%



Em casos de aplicação em fundo escuro, deve-se utilizar a cor branca na fonte.
Exemplo:

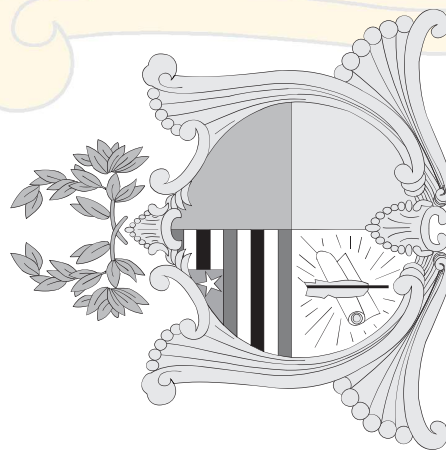


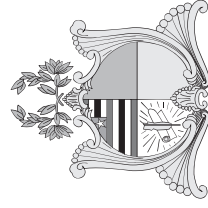
5 VERSÃO PRETO E BRANCO (P&B)

13

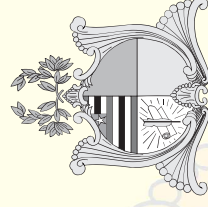
Quando a impressão for em preto e branco, a logo deve ser apresentada da seguinte forma.

Escala CMYK

		para		C = 0%, M = 0%, Y = 0%, K = 10%
		para		C = 0%, M = 0%, Y = 0%, K = 60%
		para		C = 0%, M = 0%, Y = 0%, K = 40%
		para		C = 0%, M = 0%, Y = 0%, K = 10%
		para		C = 0%, M = 0%, Y = 0%, K = 30%



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

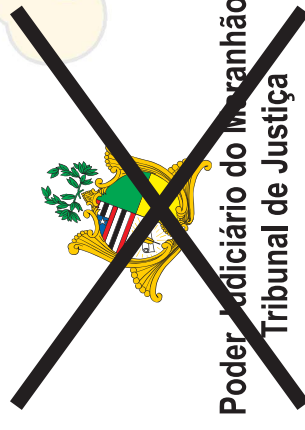


Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça

6 APLICAÇÃO DA MARCA-SÍMBOLO

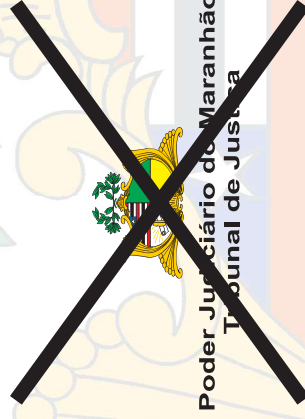
6.1 Uso não recomendável I

As formas abaixo não deverão ser aplicadas em nenhuma circunstância.



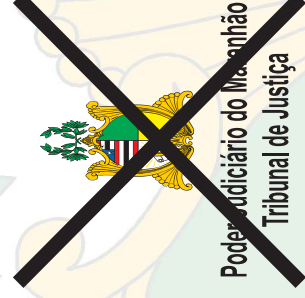
Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

Brasão inclinado.



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

Brasão e texto
achatados.



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

Brasão e texto
impressados.



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

Contorno do brasão
branco



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

Preenchimento do
brasão todo de uma cor.



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

Texto em cima do
brasão.



Assessoria de comunicação

Vincular o brasão a um
setor sem o texto
padrão.

6.2 Uso não recomendável II

A aplicação da marca-símbolo não dever ser feita dos modos abaixo:



Texto preto em fundo preto.



Marca e texto sem preenchimento, em fundo claro.



Texto branco em fundo claro.



Texto sem preenchimento em fundo branco.



Versão preto e branco em fundo preto, branco ou cinza..



Versão preto e branco em fundo detalhado.

6.3 Como assinatura

A marca-símbolo do Poder Judiciário sempre deve ser grafada, no canto inferior direito. Sempre que a marca-símbolo do Poder Judiciário for aplicada com outras marcas de parceiros privados em eventos, deve estar posicionada nas seguintes formas:

Uso na horizontal: O conjunto deve estar alinhado pela base, e a marca-símbolo sempre à direita.

Uso na vertical: O conjunto deve estar centralizado e a marca-símbolo posicionada abaixo das demais.

Uso com a marca do Conselho Nacional de Justiça ou cortes superiores: a marca-símbolo ficará à esquerda quando na vertical e acima quando na horizontal.

Exemplos:

Uso na horizontal

**Outra entidade
assinante**



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

Uso na vertical

**Outra entidade
assinante**



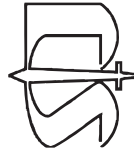
Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

Uso com marcas de cortes superiores

**Outra entidade
assinante**



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça



Superior Tribunal de Justiça

**Outra entidade
assinante**



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça



Superior Tribunal de Justiça



7.1 Envelope saco

(pardo ou branco)

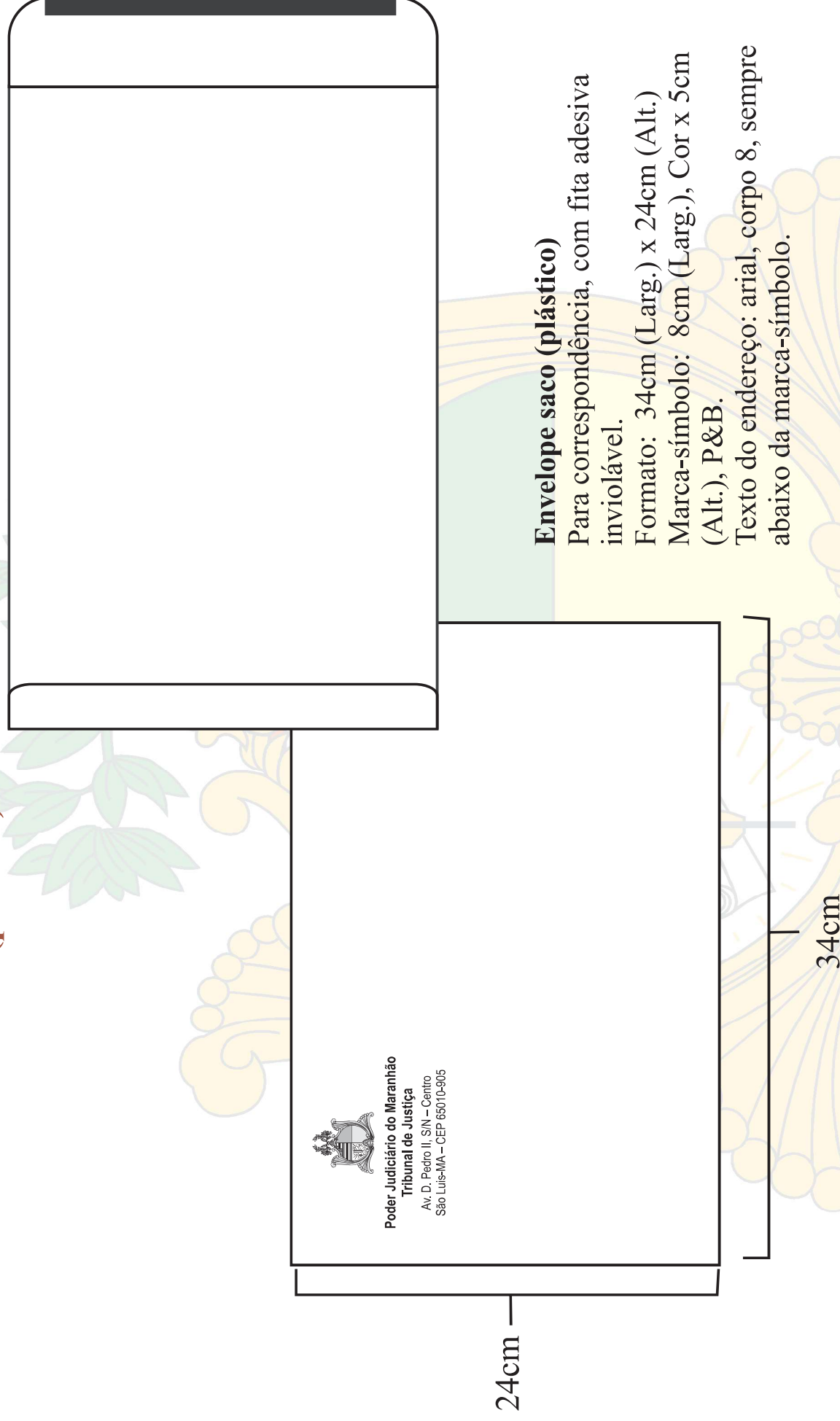
18



Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

7.2 Envelope saco (plástico)

19



Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

7.3 Envelope ofício (carta ofício)

20

23cm

11,4cm



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Av. D. Pedro II, S/N – Centro
São Luís-MA – CEP 65010-905
(98) 2106-9000 - www.tjma.jus.br

Envelope ofício (carta ofício)

Formato: 23cm (Larg.) x 11,4cm (Alt.)

Marca-símbolo: 5cm (Larg.) x 2cm (Alt.), Cor.

Texto do endereço: arial, corpo 8.

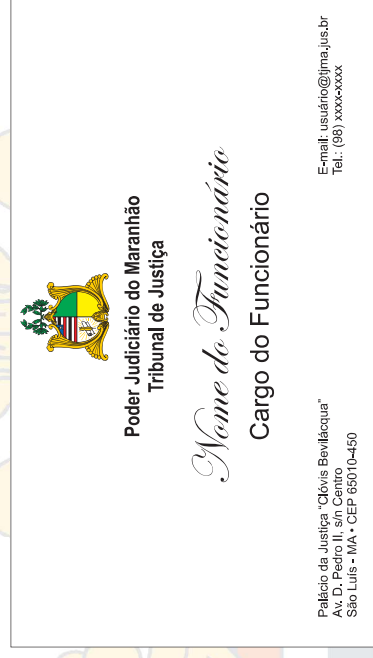
Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

7.4 Cartão de visita

21

9cm

5cm



Cartão de visita

Papel Couchê 250g

Formato: 9cm (Larg.) x 5cm (Alt.)

Marca-símbolo: 3,285cm (Larg.) x 2cm (Alt.), Cor

Tipologia do Nome: edwardian Script ITC, corpo 20

Tipologia do Cargo: arial, corpo 10

Tipologia do Endereço/ e-mail/ telefone: arial, corpo 5

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

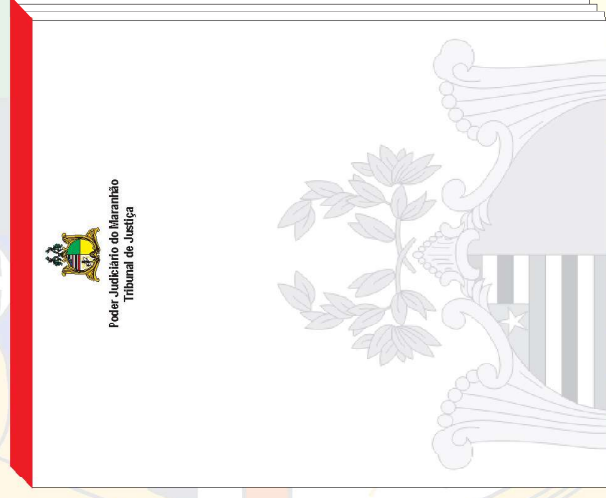
7.5 Bloco de minuta

22

Uso dos gabinetes



Uso geral



Bloco de minuta

Bloco para anotações em: eventos, palestras, treinamentos, congressos, cursos, escritórios e uso em geral.

Material: Papel Offset 75gr, com contra capa cartão 250gr, com cola.

Formato: 14,8cm (Larg.) x 21cm (Alt.)

Marca-símbolo: 4,5cm (Larg.) x 2,74cm (Alt.)

Marca d'água: 16cm (Larg.) x 9,738cm (Alt.)

Tipologia: O texto com o nome do gabinete de ser fonte Times New Roman, corpo 12, centralizado com a marca-símbolo.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

7.6 Papel timbrado

Papel timbrado

Formato: 29,7cm (Larg.) x 21cm (Alt.)

Marca-símbolo: 5cm (Larg) x 2,5cm (Alt.) (P&B)

Tipologia do endereço: arial, corpo 8, rodapé, centralizado.

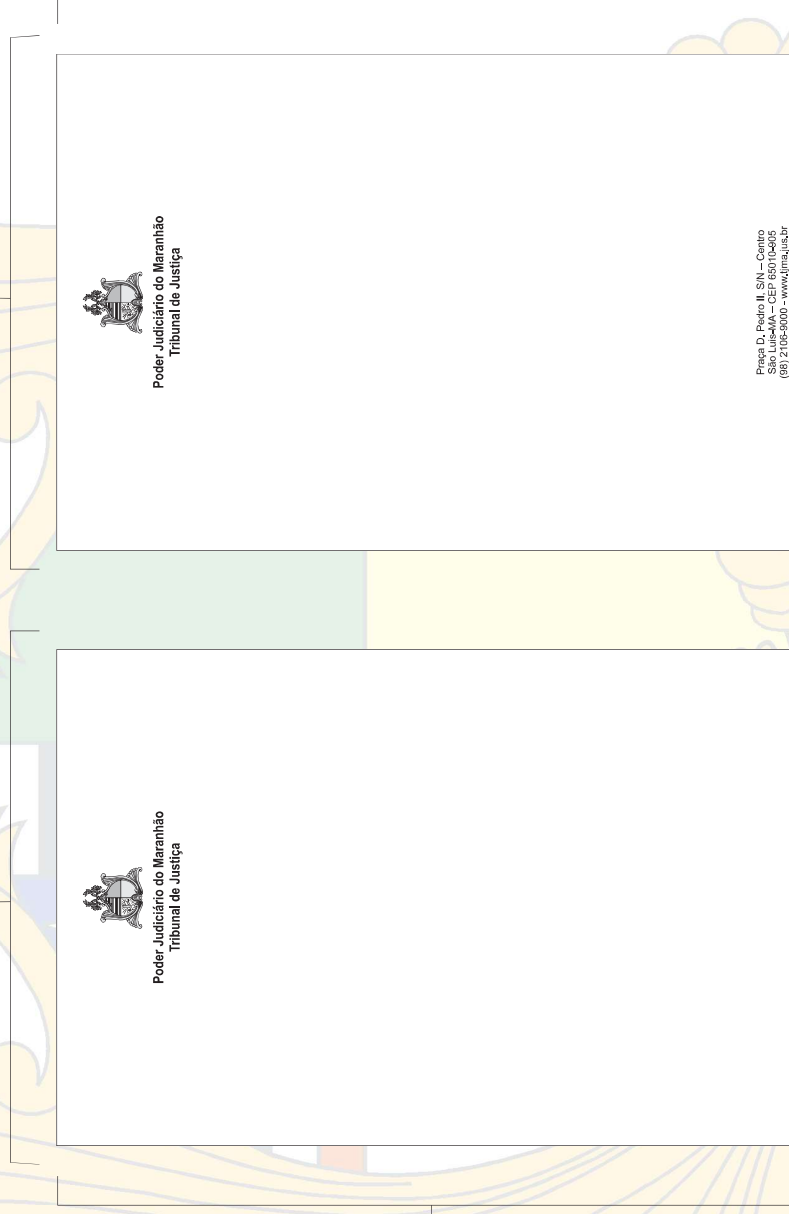
Comunicação administrativa Comunicação externa

21cm

21cm

29,7cm

29,7cm



Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

7.7 Arquivo (etiqueta)

24



Arquivo (etiqueta)

Formato: 27,5 cm (Larg.) x 34,5 cm (Alt.)

Marca: 3,3 cm (Larg.) x 2 cm (Alt.)

Assunto/ano: arial bold, corpo 23

Departamento/ TJ-MA: arial bold, corpo 18

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

7.8 Pasta com bolso

25

Fora

45cm

Pasta com bolso

Formato aberto: 45cm (Larg.) x 31cm (Alt.)

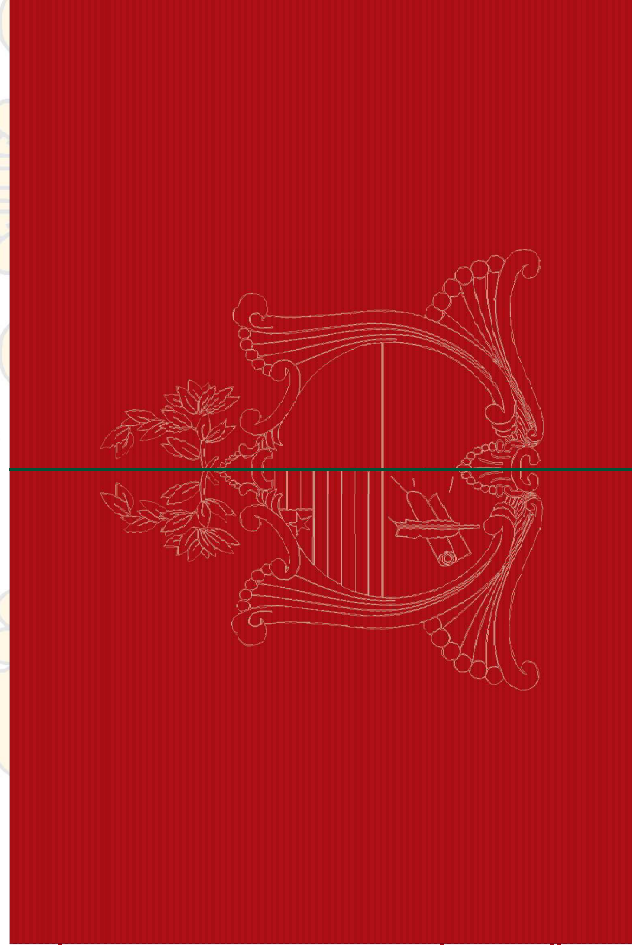
Papel: Supremo 300g.

Capa/contracapa: C0 M100 Y100 K35.

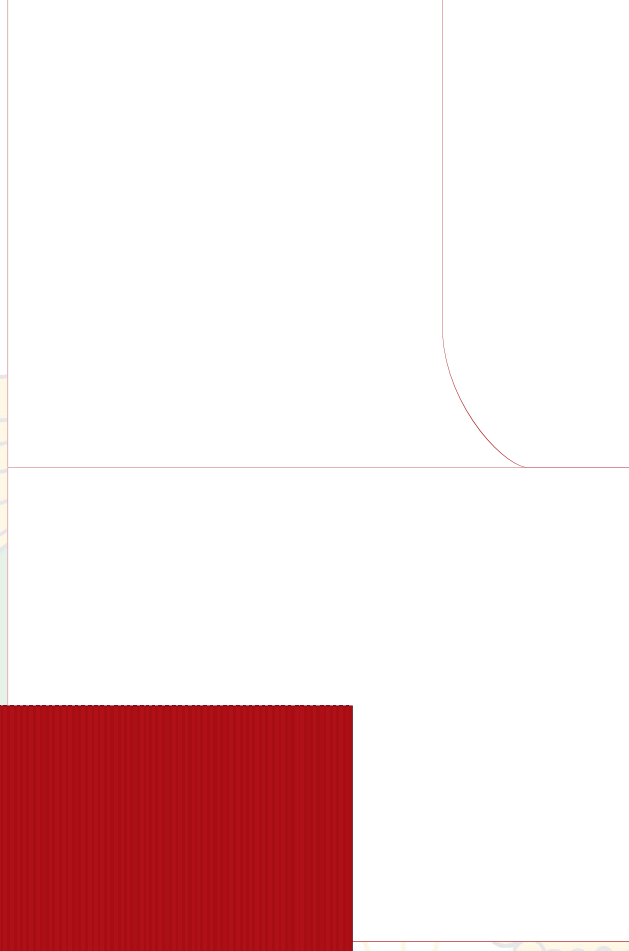
Marca-símbolo: 41cm (Larg.) x 25cm (Alt.), centralizado, como marca d'água, sem preenchimento, com borda na cor C38 M100 Y98 K2.

Dentro

31cm

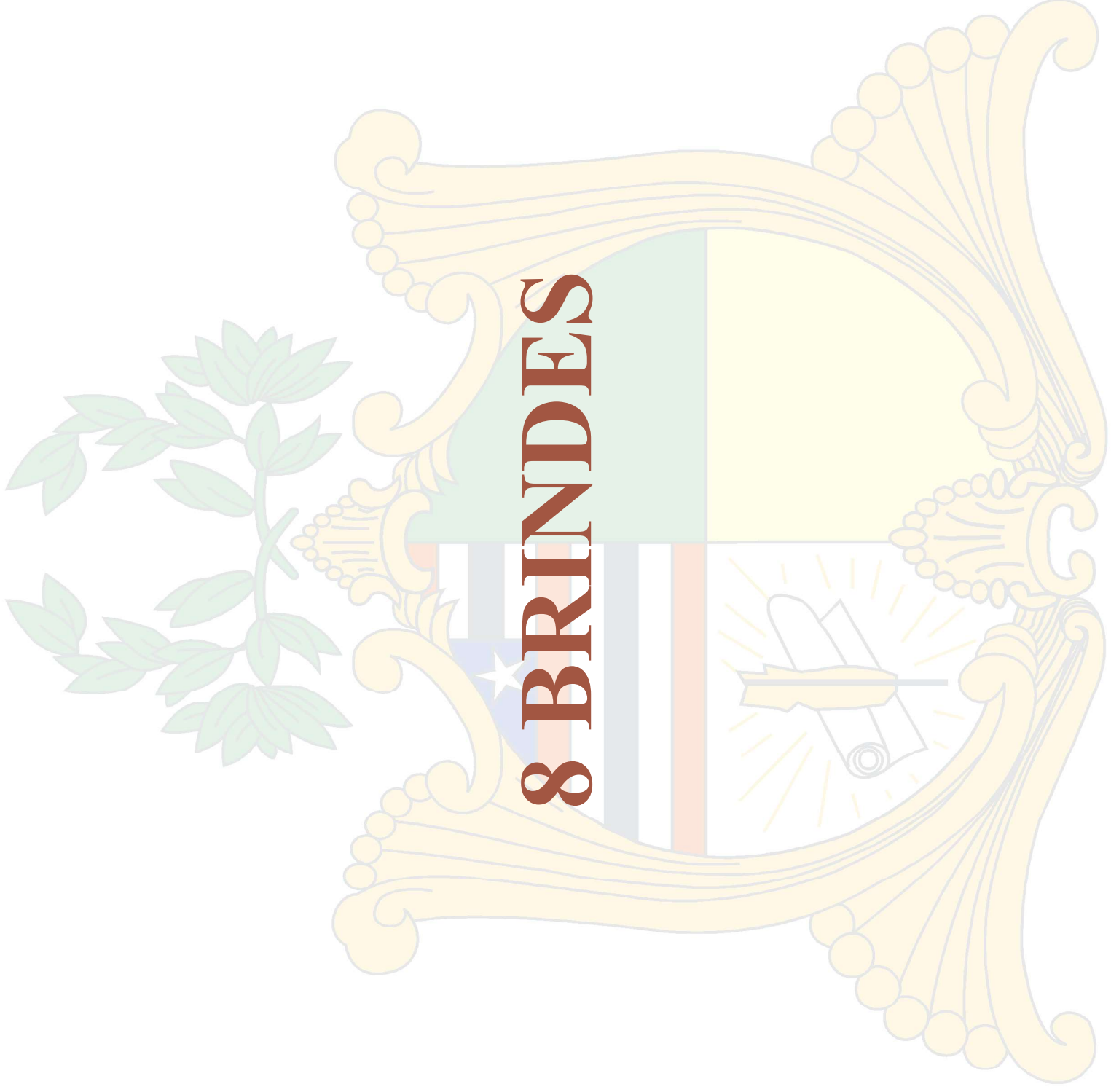


Dobra



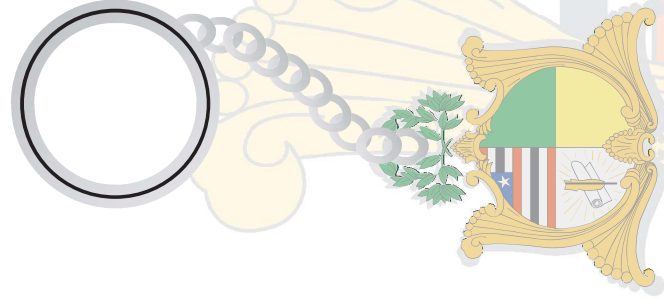
Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

8 BRINDES



8.1 Chaveiro, botton

27



Chaveiro em metal, personalizado, niquelado, esmaltado, em alto e baixo relevo. Revestimento por esmaltação em até 04 cores.



Botton confeccionado com metal como base, com imagens impressas a laser e com verniz impermeável e película em polietileno, brilhante.

Botton redondo: 4,5cm

Botton retangular: 5,8cm (larg.) x 1,8cm (alt.)

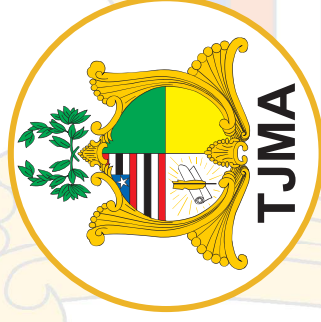
Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

8.2 Pin

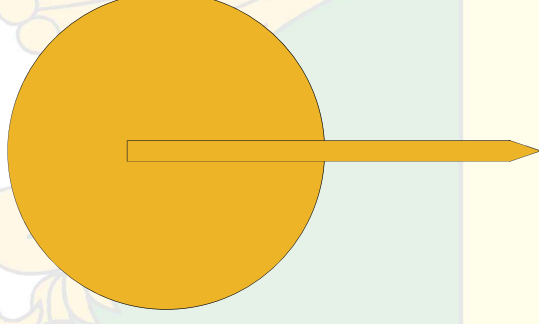
(desembargadores)

28

Frente



Costa



Pin (desembargadores)

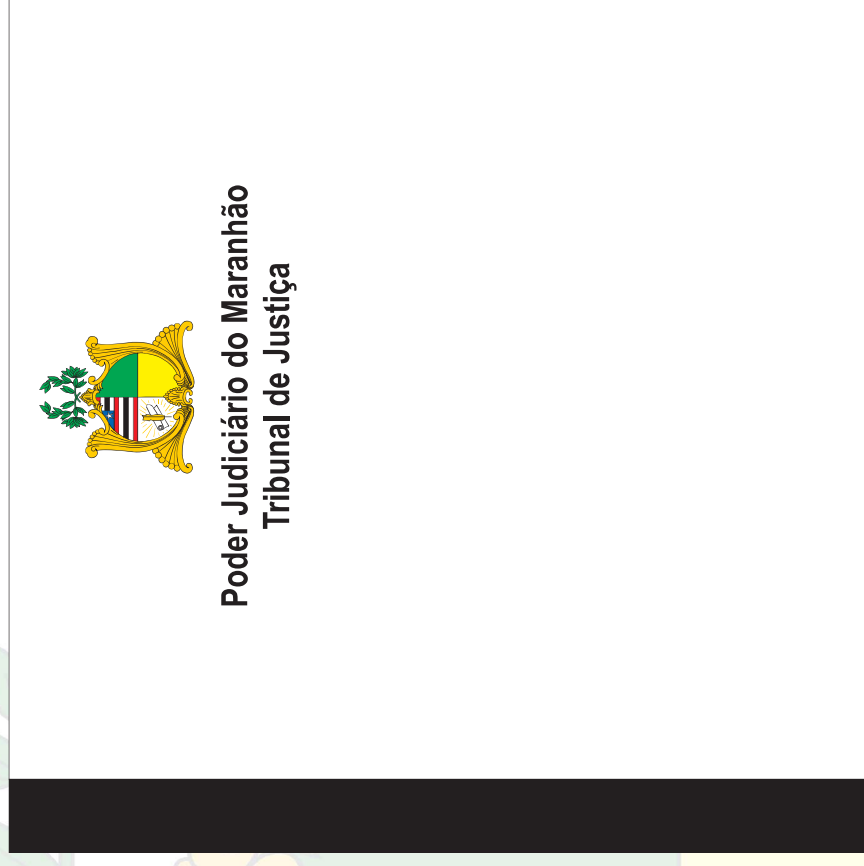
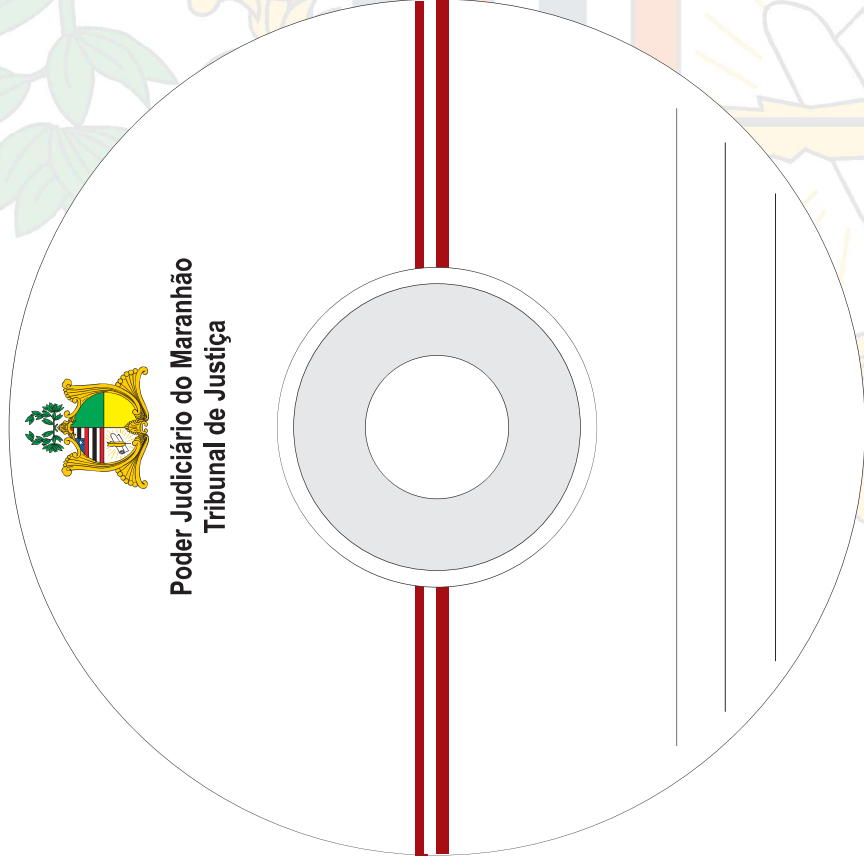
Em metal, personalizado, niquelado, esmaltado, em alto e baixo relevo. Revestimento por esmaltação em até 04 cores e/ou banho de ouro/latão/prata envelhecidos.

Formato: 1,5cm (Larg.) x 1,5cm (Alt.)

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

8.3 Rótulo e caixa para CD

29



Rótulo e caixa para CD

Etiquetas para Cd em papel Glossy com qualidade fotográfica.
Linhas paralelas na cor C0 M100 Y100 K35 da escala CMYK.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

8.4 Caneta

30

Caneta

Esfero, clipe cromado, corpo plástico prata e apoio emborrachado na cor metálica. Gravação da marca-símbolo.



Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

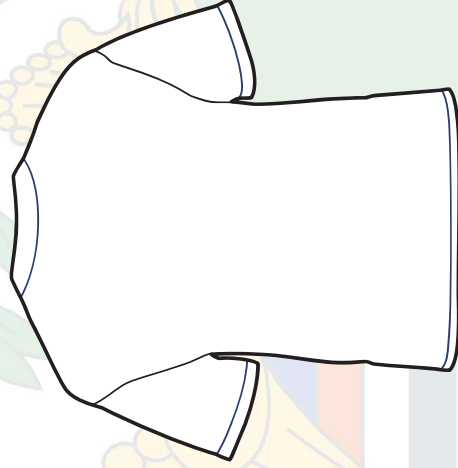
8.5 Camisa

31

Frente

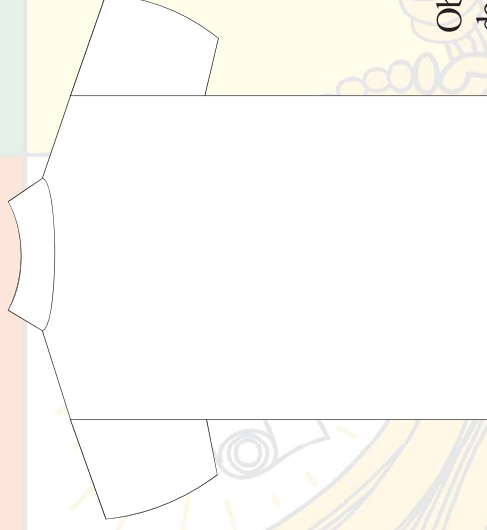
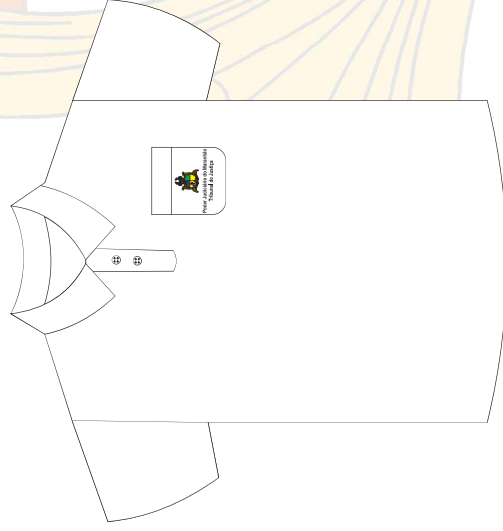


Costa



Camisa

Marca-símbolo: 9cm (Larg.) x 5,5cm (Alt.), bordado, colorido, posicionado ao lado esquerdo. Quando for camisa polo, aplicar a marca-símbolo à esquerda em cima do bolso. Cor da camisa: Branca.



Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

8.6 Boné

32

Boné

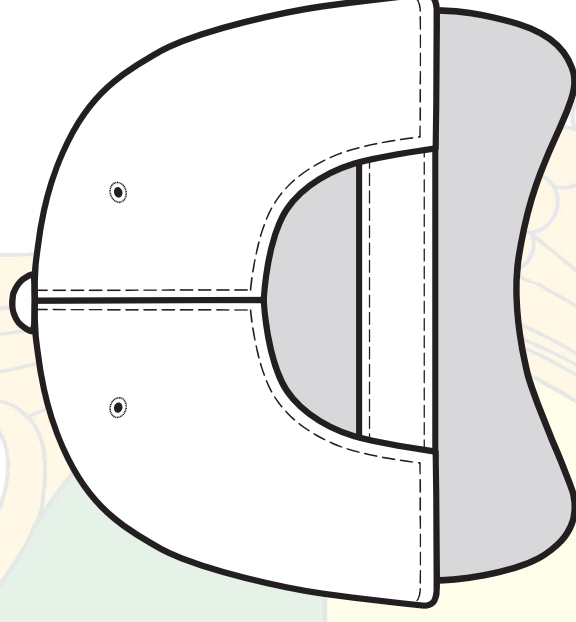
Marca-símbolo: Proporcional ao tamanho do boné, colorido, centralizado na parte frontal.

Cor do boné: Branco.

Frente



Costa



Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

9 SINALIZAÇÃO INTERNA



9.1 Crachá

Funcionário



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO

FOTO
3X4

Nome
Matricula

Visitante



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

001



VISITANTE

Crachá

Dimensões: 8,5 x 5,4 cm, borda da cor C0
M100 Y100 K35 da escala CMYK

Tipologia do departamento e do nome: arial,
corpo 14, branco.

Tipologia da matricula: arial, corpo 10,
branco.

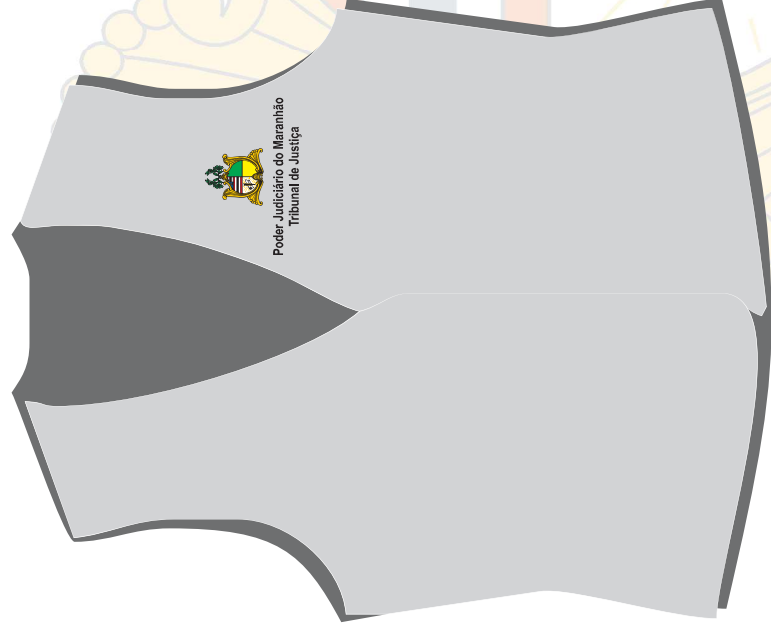
Obs.: o conteúdo do verso destina-se a código
de barras e informações a serem definidas em
conjunto pelo setor competente.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

9.2 Colete

35

Frente



Costa



Colete

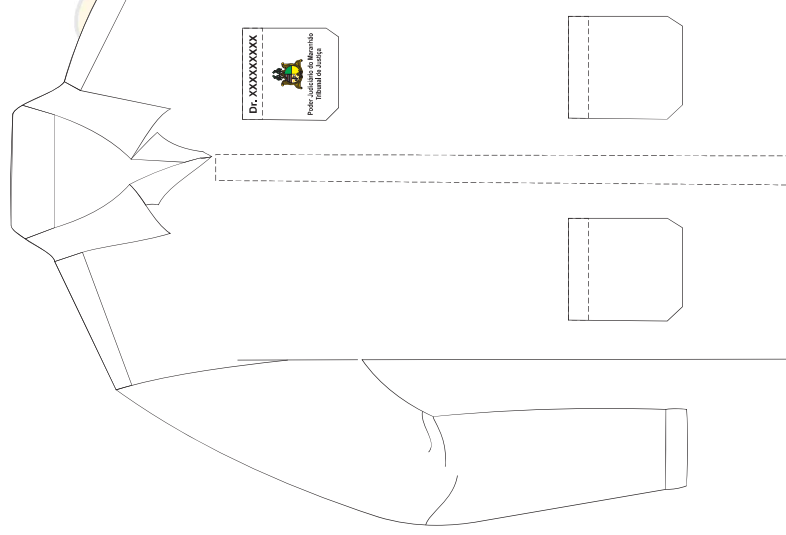
Marca-símbolo: 9cm (Larg.) x 5,5cm (Alt.), bordado, colorido, ao lado esquerdo e nas costas proporcional ao tamanho da camisa, centralizado.
Cor do colete: Cinza.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

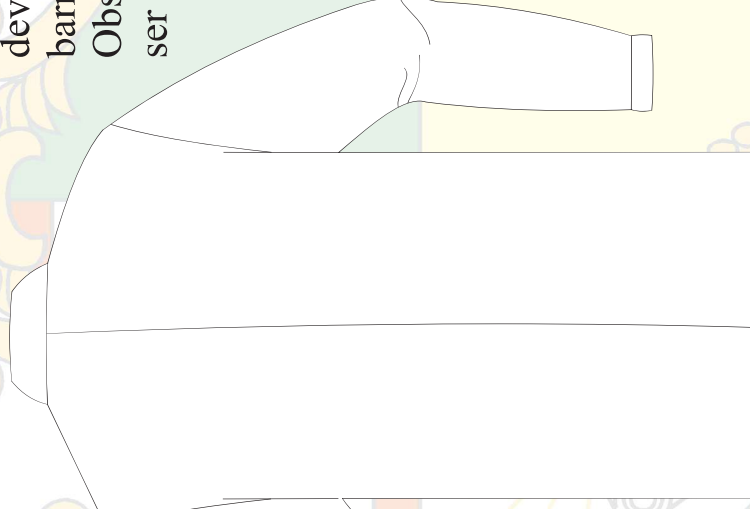
9.3 Jaleco

36

Frente



Costa



Jaleco

Marca-símbolo: 9cm (Larg.) x 5,5cm (Alt.), bordado, colorido, aplicar a marca-símbolo à esquerda em cima do bolso.

Cor do jaleco: Branca.

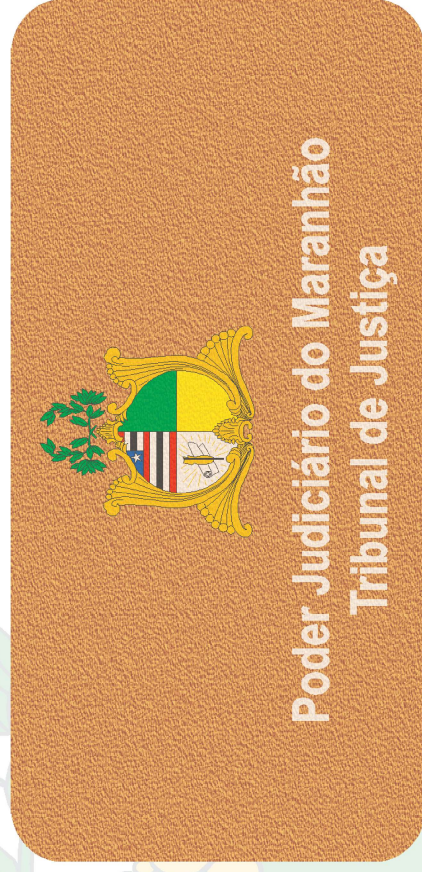
Nome do funcionário: O nome do funcionário deve ser colocado acima do Brasão, ou seja, na barra do bolso

Obs: A utilização da logo do departamento deve ser no braço esquerdo.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

9.4 Tapete

37



Tapete

Opções de cores do tapete: bege / marrom

Tamanho da marca: proporcional ao tapete

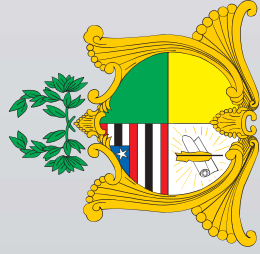
Texto: Branco

Obs.:

1. O tapete poderá ser utilizado em unidades administrativas.
2. O tapete poderá ser adaptado, para tamanhos diferentes quando necessário (Exemplo: elevador), mantendo a proporção e cores da marca-símbolo.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

9.5 Placa do setor



DEPARTAMENTO

Placa do setor

Formato: 30cm (Larg.) x 10cm (Alt.)

Material: Placa de metal, com impressão em vinil adesivo impresso.

Base: Placa de acrílico, preta.

Marca-símbolo: 5,5cm (Larg.) x 5,5cm (Alt.)

Fonte: Arial.

9.6 Placa de orientação

39



Placa de orientação

Formato: 60cm (Larg.) x 40cm (Alt.), borda da cor C0 M100 Y100 K35 da escala CMYK.

Marca-símbolo: 18,5cm (Larg.) x 11,1cm (Alt.)

Fonte: times new roman bold, corpo 120, preta.

Setas direcionais: conforme a proporção.

Material: Placa de metal, com impressão em vinil adesivo impresso.

Base: Placa de acrílico, preta.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

9.7 Placa de sinalização interna

40



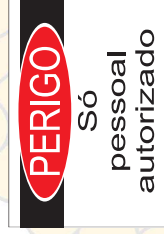
Placa de sinalização interna

Formato: 20cm (Larg.) x 28cm (Alt.)

Placa com aplicação em adesivo vinílico com impressão digital sobre chapa de polietileno azul, texto e símbolos na cor branca e vermelha, fixado na parede ou divisória.

Fonte: arial bold.

Tamanho da imagem: Na proporção da placa.



9.8 Bolsa de acrílico

41

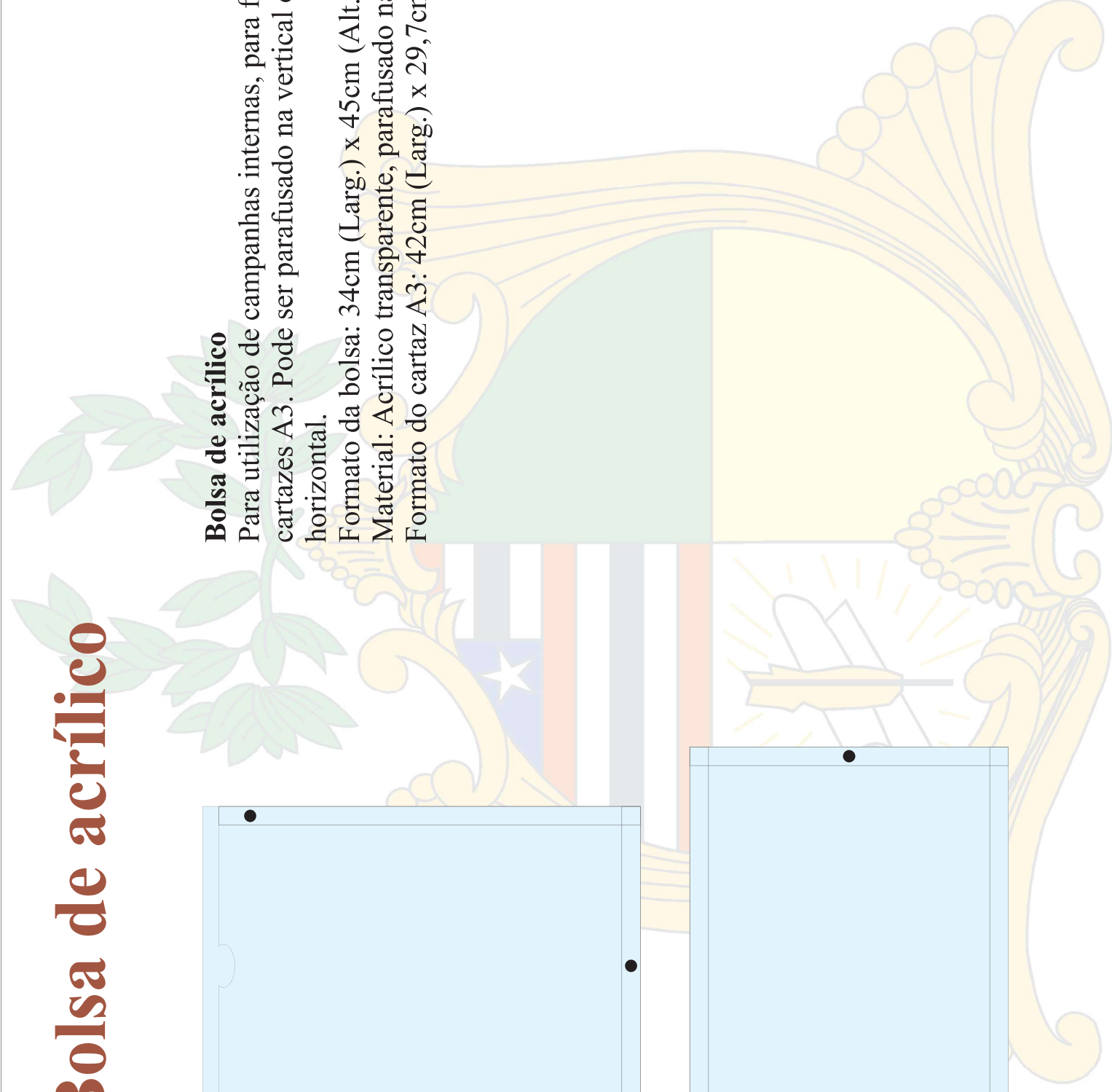
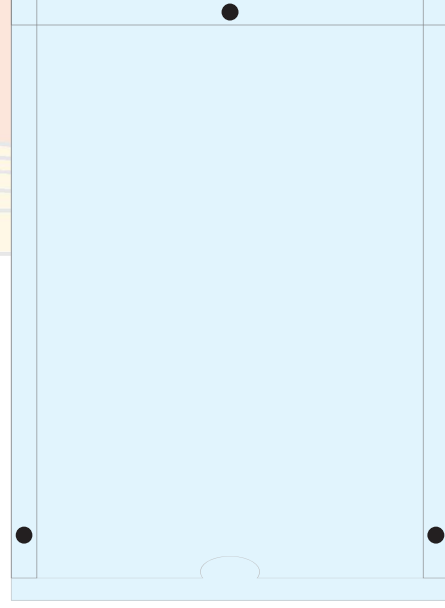
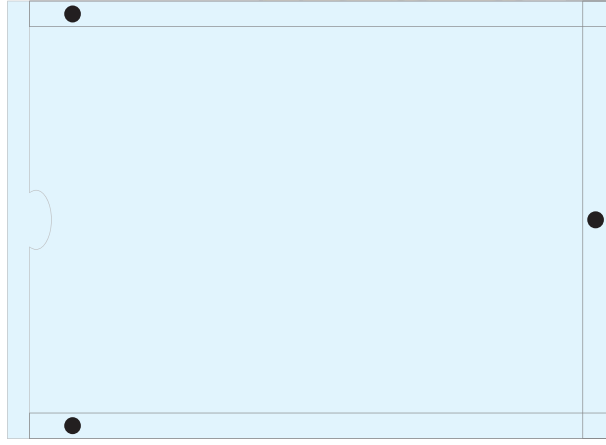
Bolsa de acrílico

Para utilização de campanhas internas, para fixação de cartazes A3. Pode ser parafusado na vertical ou horizontal.

Formato da bolsa: 34cm (Larg.) x 45cm (Alt.)

Material: Acrílico transparente, parafusado na parede.

Formato do cartaz A3: 42cm (Larg.) x 29,7cm (Alt.)



9.9 Aviso de maçaneta

42



Aviso de maçaneta

Formato: 10cm (Larg.) x 20cm (Alt.), linha da cor C0 M100 Y100 K35 da escala CMYK.

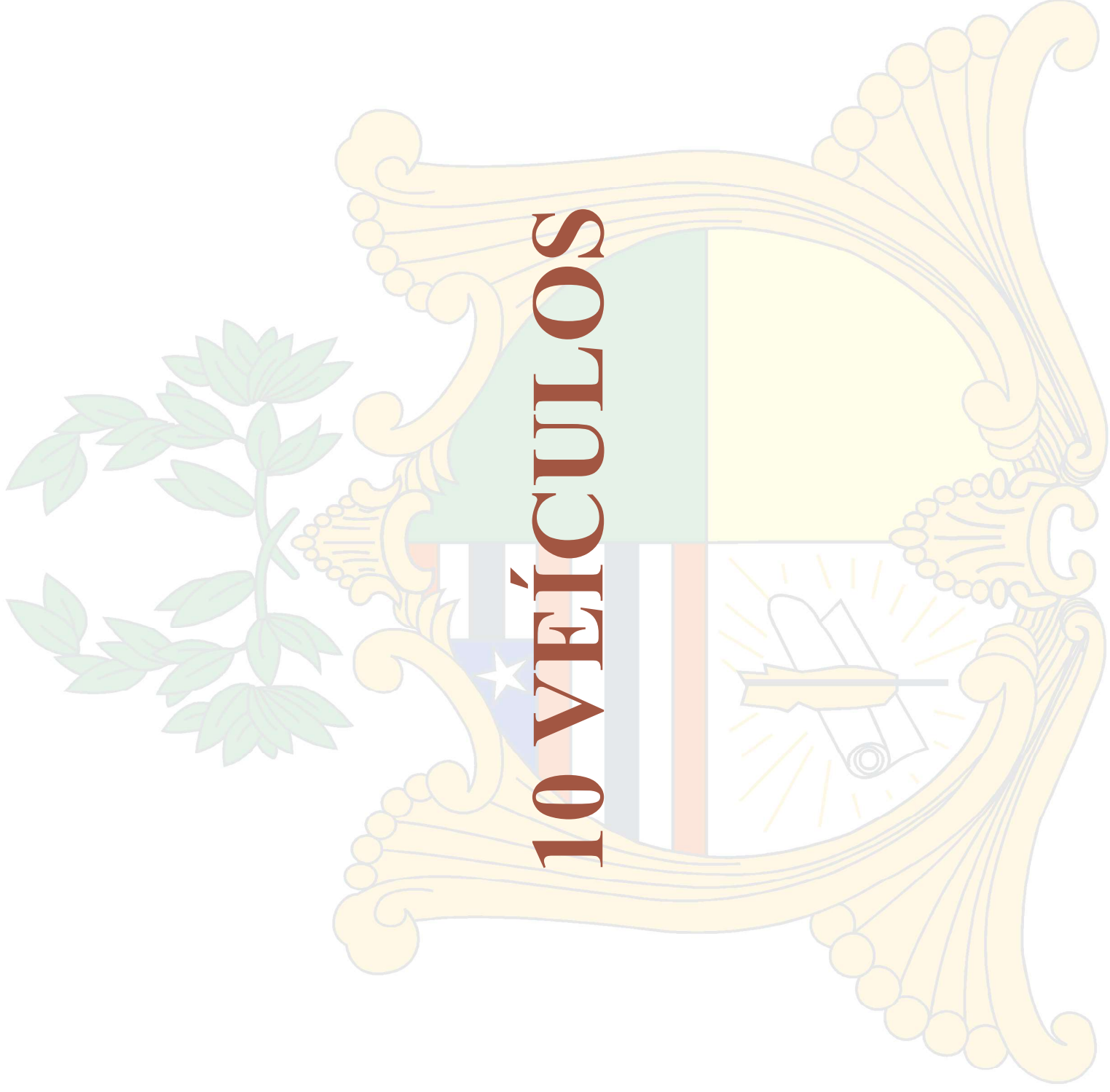
Material: Papel Cartão

Cor: Branco

Marca-Símbolo: Centralizado na parte inferior, cor.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

10 VEÍCULOS



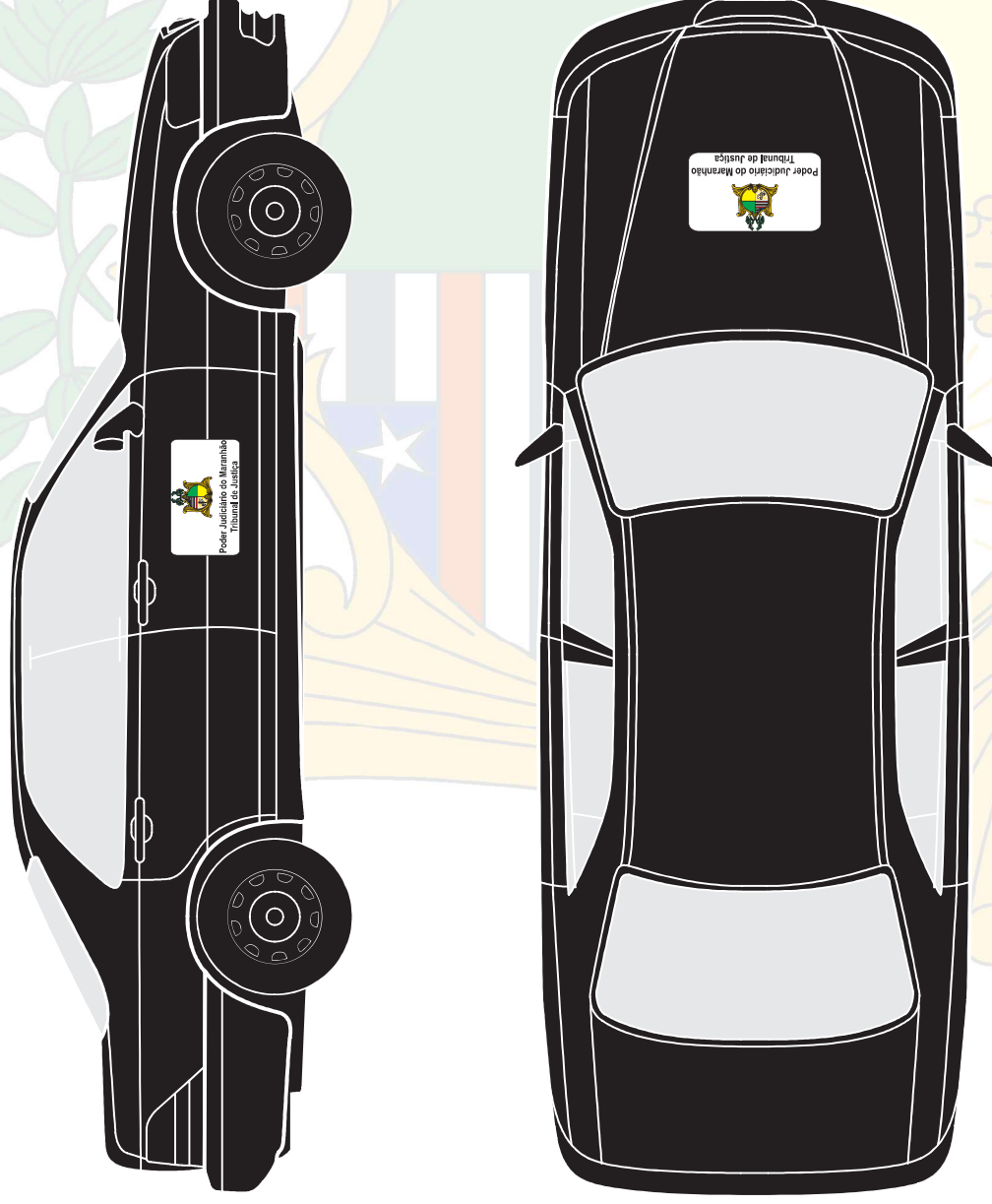
10.1 Carro de passeio

44

Carro de passeio

Aplicação: O adesivo da marca-símbolo deve ser aplicado na porta do passageiro e do motorista e no capô do veículo, centralizado, fundo branco.

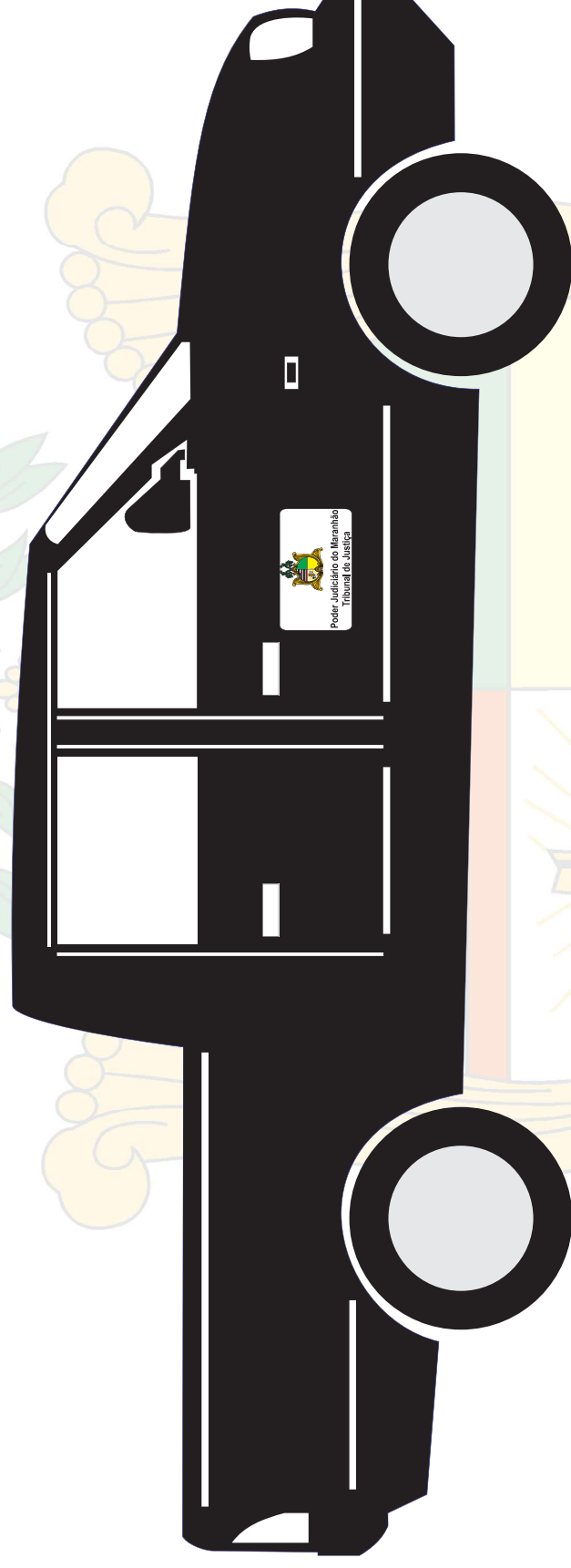
Formato: proporcional ao veículo.



Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

10.2 Pick-up

45



Pick-up

Aplicação: O adesivo da marca-símbolo deve ser aplicado na porta do passageiro e do motorista, centralizado, fundo branco.

Formato: proporcional ao veículo.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

10.3 Van

46



Van

Aplicação: O adesivo da marca-símbolo deve ser aplicado na porta do passageiro e do motorista e no capô do veículo, centralizado, fundo branco.

Formato: proporcional ao veículo.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

10.4 Caminhão-baú

47



Caminhão-baú

Aplicação: O adesivo da marca-símbolo deve ser aplicado na porta do passageiro e do motorista, centralizado, fundo branco.

Formato: proporcional ao veículo.

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

10.5 Veículo terceirizado

48

A SERVIÇO



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

Veículo terceirizado

O identificador para veículo terceirizado, deve ser utilizado no espelho retrovisor interno.

Deve ser impresso em frete e verso, conforme o modelo e plastificado com película adesiva espessa para que não deforme com o uso.

Formato: 20cm (Larg.) x 15cm (Alt.), linha da cor C0 M100 Y100 K35 da escala CMYK.

Material: Papel Cartão

Cor: Branco

Marca-Símbolo: Centralizado na parte inferior, cor.

Tipologia do texto: arial, corpo 70

Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

11 SINALIZAÇÃO EXTERNA



11.1 Placa de obra

NOME DA OBRA	Valor total da obra: R\$ 888.888.888,88 Início: XX/XX/XXXX Prazo: XX/XX/XXXX Engenheiro responsável: XXXXXX XXXXX XXXXX XXXXX XXXXXX XXXXX XXXXX XXXXX
Aqui tem investimento do Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário - FERJ	
LOGO DA EMPRESA PARCEIRA  Poder Judiciário do Maranhão Tribunal de Justiça	

Placa de obra

As placas serão afixadas pelo Agente Promotor, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Formato da placa: 2,4m (Larg.) x 1,8m (Alt.), a aplicação das cores de fundo devem seguir o layout ao lado, sendo a escala

Lado esquerdo: vermelho, C0 M100 Y100 K15

Lado direito: azul, C92 M53 Y17 K0

Tipologia do título: arial, corpo 250, bold, branco.

Tipologia do sub-título: arial, corpo 250, bold, amarelo.

Tipologia do texto: arial, corpo 200, bold, branco

Marca-símbolo: Aplicar somente o brasão, 55cm x 55cm.

Assinaturas: Não devem ultrapassar a proporção de: 40cm (Larg.) x 27cm (Alt.), e devem seguir a orientação da aplicação da marca de acordo com a página 09 deste manual.

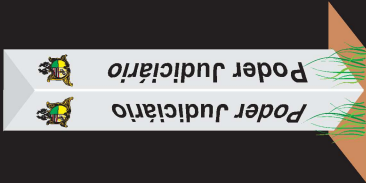
Obs: A assinatura deste lay-out para uso da Corregedoria Geral da Justiça deve seguir o padrão estabelecido à página 8.

FÓRUM DE XXXXXXXXX



Poder Judiciário do Maranhão

Poder Judiciário do Maranhão

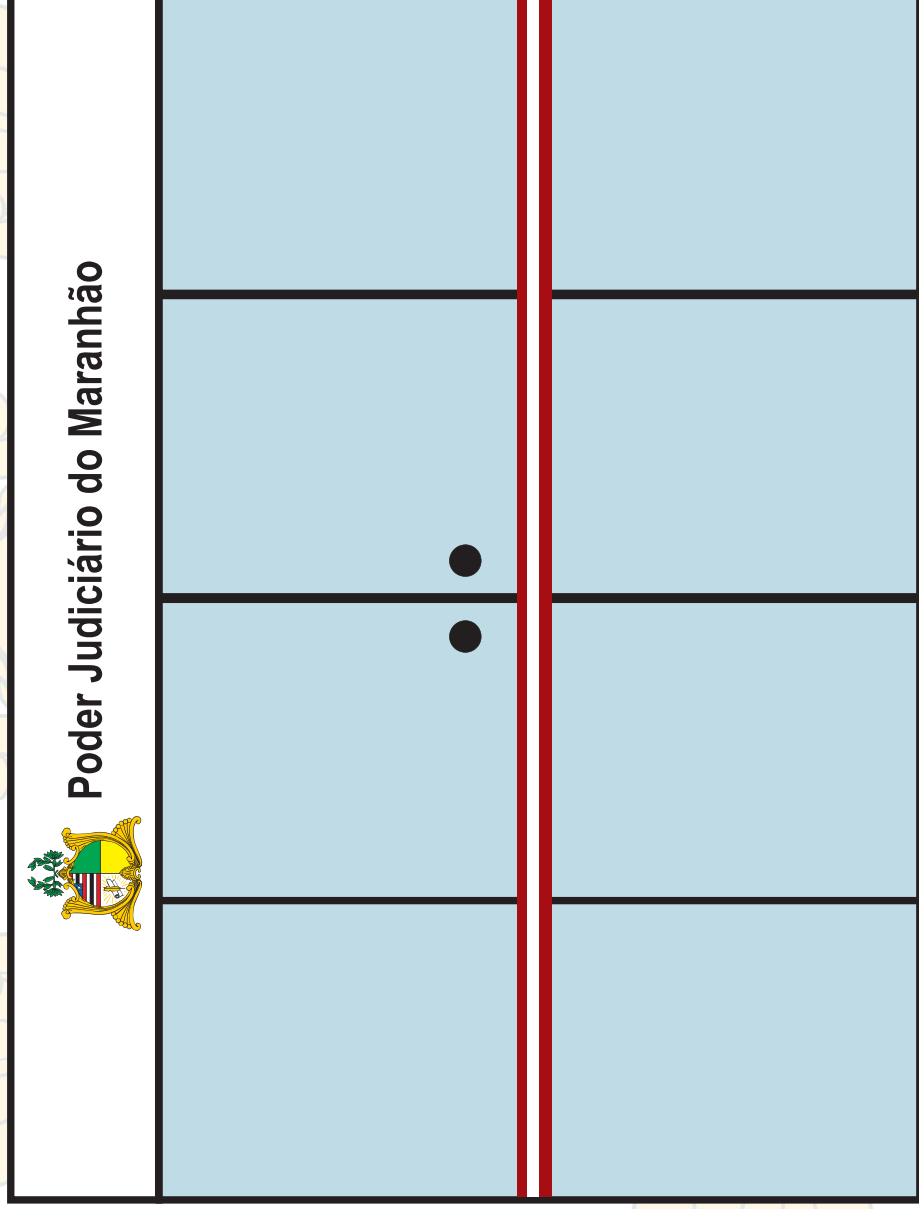


11.3 Porta de entrada

Porta de entrada

Formato: A definir, de acordo com a proporção da fachada.

Adesivo colorido: Em 03 cores na seguinte ordem (de cima para baixo) vermelho, branco, vermelho.



11.4 Totem

53

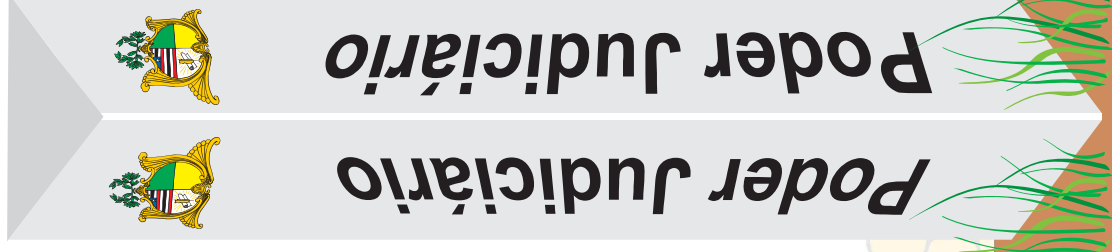
Totem

Formato: A definir, de acordo com a proporção da fachada.

Totem triangular de identificação da instituição.

Especificações: Totem iluminado de tripla face, com revestimento externo em chapa galvanizada nº22, zincada, com pintura interna com fundo anticorrosivo. Letreiro pintado diretamente sobre a chapa na cor preta.

O brasão deve ser aplicado no topo do totem, colorido, e o texto “Poder Judiciário” deve estar posicionado na vertical, centralizado.



11.5 Placas de estacionamento

54

Placa de estacionamento

Formato: Seguir padrão do DETRAN.

